

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EM REDE NACIONAL**

**INCORPORAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS
PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS

DOURADOS – MS

2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EM REDE NACIONAL

INCORPORAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS
PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Trabalho de Conclusão Final apresentado ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional da Universidade Federal da Grande Dourados (PROFIAP/UFGD), como requisito à obtenção do título de Mestre em Administração Pública. Orientadora: Prof.^a. Dr.^a Jane Corrêa Alves Mendonça.

DOURADOS – MS

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

S237i Santos, Fernanda Ribeiro Dos
INCORPORAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS
PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS [recurso eletrônico] /
Fernanda Ribeiro Dos Santos. -- 2018.
Arquivo em formato pdf.

Orientador: Jane Corrêa Alves Mendonça.
Dissertação (Mestrado em Administração Pública)-Universidade Federal da Grande Dourados,
2018.

Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:
<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Compras Públicas Sustentáveis. 2. Critérios de sustentabilidade. 3. Universidades Federais. 4.
UFGD. I. Mendonça., Jane Corrêa Alves. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.



UFGD

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO FINAL DE MESTRADO APRESENTADA POR **FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS**, ALUNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14 horas, em sessão pública, realizou-se na Universidade Federal da Grande Dourados, a Defesa de Trabalho de Conclusão Final de Mestrado intitulada "Incorporação de critérios de sustentabilidade nas compras públicas da Universidade Federal da Grande Dourados", apresentada pela mestrandia **Fernanda Ribeiro dos Santos**, do Programa de Pós-Graduação em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, à Banca Examinadora constituída pelos membros: Prof.^a Dr.^a Jane Corrêa Alves Mendonça/UFGD (presidente/orientadora), Prof. Dr. Rosemar José Hall/UFGD (membro titular - interno), Prof.^a Dr.^a Sheila Nogueira de Oliveira/UFGD (membro titular - externo) e Sr. Vagno Nunes de Oliveira/UFGD (membro titular - técnico). Iniciados os trabalhos, a presidência deu a conhecer a candidata e aos integrantes da Banca as normas a serem observadas na apresentação do Trabalho de Conclusão Final. Após a candidata ter apresentado o seu Trabalho de Conclusão Final, os componentes da Banca Examinadora fizeram suas arguições. Terminada a Defesa, a Banca Examinadora, em sessão secreta, passou aos trabalhos de julgamento, tendo sido a candidata considerada Aprovada, fazendo jus ao título de **MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Examinadora.

Dourados, 30 de novembro de 2018.

Prof.^a Dr.^a Jane Corrêa Alves Mendonça Jane Corrêa Alves Mendonça
Prof. Dr. Rosemar José Hall RJH
Prof.^a Dr.^a Sheila Nogueira de Oliveira Sheila
Sr. Vagno Nunes de Oliveira VNO

(PARA USO EXCLUSIVO DA PROPP)

ATA HOMOLOGADA EM: ___/___/___, PELA PROPP/UFGD.

Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa
Assinatura e Carimbo

AGRADECIMENTOS

A Deus, por sua presença constante, por todas as oportunidades que me concede, pela proteção e bênçãos que recebo sempre muito maiores do que idealizo.

Agradeço também, à minha família, primeiramente aos meus pais, pela educação que me proporcionaram, pelo apoio e amor incondicionais.

A minhas irmãs Marlene, Rose e Vanessa pelo apoio, correções e motivação.

Agradeço à Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) pela oportunidade de permitir meu crescimento profissional.

A minha orientadora, professora Jane Corrêa Alves Mendonça pelo apoio, incentivos e contribuições para este trabalho.

Aos meus colegas de Mestrado, pelo apoio constante, nas aulas, na realização dos trabalhos acadêmicos. Obrigada pelos momentos compartilhados juntos, nas alegrias e nas angústias do dia a dia.

A todos os professores do Programa PROFIAP/UFGD por todas as lições, aprendizados e boa convivência.

A minha amiga Carla, por ter me substituído nas minhas funções na FCA e possibilitado meu afastamento mesmo que por um curto período.

Aos servidores da UFGD que se dispuseram a participar e contribuíram para que a pesquisa fosse possível.

Enfim, agradeço a todos que, de alguma forma, contribuíram para que este sonho pudesse ser concretizado!

“Os pais somente podem dar bons conselhos e
indicar bons caminhos, mas a formação final do
caráter de uma pessoa está em suas próprias
mãos”

Anne Frank

RESUMO

A noção de sustentabilidade está baseada na necessidade de garantir a disponibilidade dos recursos para as gerações futuras, bem como a promoção da igualdade social. É papel do Estado conforme constituição (art. nº. 170 e 225 CF/1988) a defesa e a preservação ambiental, sendo também um dos princípios norteadores da ordem econômica do país. Neste sentido, o objetivo geral desta pesquisa é propor critérios de sustentabilidade a serem incorporados nas compras da Universidade Federal da Grande Dourados–UFGD, visando contribuir para o aprimoramento da prática sustentável institucional e para promoção do desenvolvimento sustentável. Em termos metodológicos a pesquisa é aplicada quanto a sua finalidade e descritiva quanto aos seus objetivos gerais. A abordagem utilizada é qualitativa de característica intervencionista e quanto aos procedimentos adotados no estudo foi documental e de levantamento. A etapa qualitativa foi realizada através de entrevistas semiestruturadas com gestores de compras responsáveis pela execução do processo de aquisição e com interlocutores de compras, solicitantes das principais unidades acadêmicas da universidade. O intuito é identificar as práticas sustentáveis adotadas e eventuais entraves ou obstáculos para uma efetiva implementação das CPS. Foram adotados ainda, como instrumentos de coleta de dados, a análise de editais dos processos licitatórios instaurados pela unidade investigada, para identificação dos critérios sustentáveis adotados e a adequação dos editais à legislação aplicável. Como resultado dos trabalhos, a pesquisa demonstrou que a UFGD está em fase inicial nos procedimentos aplicados a compras públicas sustentáveis, carecendo de ações sincronizadas envolvendo todos atores e capacitação da equipe no que diz respeito a incorporação de critérios de sustentabilidade. Enquanto pesquisa aplicada e proposição intervencionista, foram sugeridos como produto deste trabalho diretrizes para a criação de um Manual ou Caderno de Compras Sustentáveis para a Universidade Federal da Grande Dourados, bem como um catálogo exclusivo de itens sustentáveis e um *checklist* como instrumento de orientação aos responsáveis pela organização do processo licitatório.

Palavras chave: Compras Públicas Sustentáveis. Critérios de sustentabilidade. Universidades Federais. UFGD.

ABSTRACT

The notion of sustainability is based on the need to ensure the availability of resources for future generations, as well as the promotion of social equality. It is the role of the State under the constitution (article 170 and 225 CF / 1988) to defend and preserve the environment, and is also one of the guiding principles of the country's economic order. In this sense, the general objective of this research is to propose sustainability criteria to be incorporated in the purchases of the Federal University of Grande Dourados-UFGD, aiming to contribute to the improvement of sustainable institutional practice, to promote sustainable national development. In methodological terms the research is applied as to its purpose and descriptive as to its general objectives. The approach used is qualitative and the procedures adopted were documentary and survey. The qualitative step was carried out through semi-structured interviews with purchasing managers responsible for the execution of the acquisition process and with purchasing interlocutors, applicants from the main academic units of the university, to identify the sustainable practices adopted and possible obstacles or obstacles to an effective implementation of PHC. Also, as data collection instruments, the analysis of bidding documents initiated by the investigated unit was used to identify the sustainable criteria adopted and the adequacy of the bidding documents to the applicable legislation. As a result of the work, the research showed that the UFGD is in an initial phase in the procedures applied to sustainable public procurement, requiring synchronized actions involving all actors and training of the team with respect to the incorporation of sustainability criteria. As applied research and interventionist proposal, the proposal of this work was the guidelines for the creation of a Sustainable Procurement Manual for the Federal University of Grande Dourados, as well as an exclusive catalog of sustainable items and a checklist as an orientation tool for those in charge of the organization of the bidding process.

Keywords: Sustainable Public Procurement. Sustainability Criteria. Federal Universities. UFGD.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01- Ciclo comportamental de CPS	30
Figura 02- Objetivos da CPS	31
Figura 03- Diagrama das etapas da pesquisa.....	45
Figura 04- Organograma da UFGD.....	50
Figura 05- Método de inclusão de critérios sustentáveis na UFSC.....	58
Figura 06- Tela do sistema de catalogação de material -CATMAT.....	73

LISTA DE QUADROS

Quadro 01- Modalidades de licitação	28
Quadro 02- Iniciativas Internacionais de CPS.....	33
Quadro 03- Política dos 5Rs da A3P.....	34
Quadro 04- Evolução da legislação e normativos de CPS	39
Quadro 05- Exemplos de critérios de sustentabilidade	42
Quadro 06-Ações desenvolvidas pelas Universidades Federais em relação a CPS	54
Quadro 07- Síntese das respostas da entrevista realizadas com interlocutores de compras (Apêndice B).....	62
Quadro 08- Síntese das conclusões das entrevistas	65
Quadro 09- Materiais passíveis de incorporação de critérios de sustentabilidade	67
Quadro 10- Critérios de sustentabilidade aplicados a grupo de materiais.....	72
Quadro 11- <i>Check list</i> para Compras com critérios de sustentabilidade	75

LISTA DE TABELAS

Tabela 01-Participação das CPS no total das compras governamentais e evolução	37
Tabela 02- Participação das CPS no total das compras governamentais da UFGD.....	51
Tabela 03 - CPS no período de 2013-2017 das universidades federais	55
Tabela 04 - Pregão com itens sustentáveis -UFGD.....	66

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

AGU – Advocacia Geral da União

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública

CATMAT – Catálogo de Materiais

CATSER – Catálogo de Serviços

CISAP – Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

CPL – Comissão Permanente de Licitação

CPS – Compras Públicas Sustentáveis

CTF – Cadastro Técnico Federal

ICLEI – *International Council for Local Environmental Initiatives* / Comissão Europeia e do Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais

INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ISO – *International Organization for Standardization* / Organização Internacional para a Padronização

MEC – Ministério da Educação

ME/EPP – Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ONU – Organização das Nações Unidas

ONG – Organização Não Governamental

PES – Projeto Esplanada Sustentável

PLS – Plano de Gestão de Logística Sustentável

PGRCC – Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil

PIB – Produto Interno Bruto

PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica

RoHS – Restrição de Certas Substâncias Perigosas

SDO's – Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio

SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal

SIASG – Sistema de Administração de Serviços Gerais
SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
TCU – Tribunal de Contas da União
UFABC – Universidade Federal do ABC
UFAC – Universidade Federal do Acre
UFAL – Universidade Federal de Alagoas
UFAM – Universidade Federal do Amazonas
UFBA – Universidade Federal da Bahia
UFC – Universidade Federal do Ceará
UFCA – Universidade Federal do Cariri
UFCEG – Universidade Federal de Campina Grande
UFCSPA – Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
UFERSA – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
UFES – Universidade Federal do Espírito Santo
UFF – Universidade Federal Fluminense
UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul
UFG – Universidade Federal de Goiás
UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados
UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora
UFLA – Universidade Federal de Lavras
UFMA – Universidade Federal do Maranhão
UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais
UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso
UFOB – Universidade Federal do Oeste da Bahia
UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto
UFOPA – Universidade Federal do Oeste do Pará
UFPA – Universidade Federal do Pará
UFPB – Universidade Federal da Paraíba
UFPE – Universidade Federal de Pernambuco
UFPEL – Universidade Federal de Pelotas
UFPI – Universidade Federal do Piauí
UFPR – Universidade Federal do Paraná

UFRA – Universidade Federal Rural da Amazônia
UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco
UFRR – Universidade Federal de Roraima
UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UFS – Universidade Federal do Sergipe
UFSB – Universidade Federal do Sul da Bahia
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
UFSCar – Universidade Federal de São Carlos
UFSJ – Universidade Federal de São João del-Rei
UFSM – Universidade Federal de Santa Maria
UFT – Universidade Federal do Tocantins
UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UFU – Universidade Federal de Uberlândia
UFV – Universidade Federal de Viçosa
UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
UnB – Universidade de Brasília
UNEP – *United Nations Environment Programme*
UNIFAL – Universidade Federal de Alfenas
UNIFAP – Universidade Federal do Amapá
UNIFEI – Universidade Federal de Itajubá
UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo
UNIFESSPA – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UNILAB – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
UNIPAMPA – Universidade Federal do Pampa
UNIR – Universidade Federal de Rondônia
UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
UNIVASF – Universidade Federal do Vale do São Francisco
UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	17
1.1 Objetivos	20
1.1.1 Objetivo Geral:	20
1.1.2 Objetivos específicos:	20
1.2 Justificativa	20
2 REFERENCIAL TEÓRICO	23
2.1 Desenvolvimento sustentável e sustentabilidade: origens e conceitos	23
2.2. Compras Públicas e Licitações.....	26
2.3 Compras públicas sustentáveis.....	28
2.4 Iniciativas internacionais para promoção CPS.....	31
2.5 Iniciativas nacionais para promoção CPS	33
2.5.1 Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)	34
2.5.2 Projeto Fomentando Compras Públicas no Brasil	35
2.5.3 Compras públicas sustentáveis: União	36
2.6 Legislação aplicada CPS no Brasil	37
2.7 Critérios de sustentabilidade aplicados a CPS	40
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	44
3.1 Delineamento da pesquisa.....	44
3.2 Desenvolvimento da pesquisa	45
4 DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL	49
4.1 Contextualização da Realidade Investigada.....	49
4.2 A Descrição Problema.....	50
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES	53
5.1 Documentos institucionais que abordam Compras Públicas Sustentáveis	53
5.2 Análise das entrevistas Gestores e Interlocutores de Compras na UFGD	59
5.2.1 Análise das entrevistas com Gestores de Compras	59
5.3 Análise dos editais e indicação de critérios de sustentabilidade passíveis a uso nos processos licitatórios	65
6 PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO	68
6.1 Envolvimento da Administração Geral e Capacitação dos autores	68

6.2	Elaboração de Manual ou Caderno de Compras Públicas Sustentável direcionado para a UFGD	69
6.3	Inclusão de categoria de produtos sustentáveis ao catálogo de compras da UFGD	73
6.4	Proposição de um <i>check list</i>	74
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	77
	REFERÊNCIAS	80
	APÊNDICE A	87
	APÊNDICE B	88

1 INTRODUÇÃO

Desde a década de 1960, a preocupação mundial com as ações relacionadas à sustentabilidade tem aumentado significativamente. Dentre os marcos iniciais desse movimento, incluem-se a Conferência de Estocolmo, realizada na cidade de Estocolmo em 1972, que teve como principal resultado, o reconhecimento da necessidade de revisão dos padrões de consumo pelos países desenvolvidos e em desenvolvimento (CEPAL, 2017).

No início da década 1980, a primeira-ministra da Noruega Gro Harlem Brundtland, a pedido da Organização das Nações Unidas (ONU), chefiou a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, na qual elaborou o documento final denominado “Nosso Futuro Comum”, também conhecido como Relatório Brundtland e que estabeleceu pela primeira vez o conceito de desenvolvimento sustentável que é “aquele que atende às necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades” (ICLEI, 2013).

Posteriormente, a Conferência da ONU de 1992 no Rio de Janeiro e a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável em 2002 em Joanesburgo reafirmaram a importância da produção e consumo sustentáveis. No ano de 2003 na cidade de Marrakech no Marrocos, foi lançado o Processo de Marrakech da ONU (*Marrakech Task Force*), que desencadeou iniciativas voltadas para o desenvolvimento de metodologias e práticas que permitissem trilhar por um novo caminho que não prejudicasse as gerações futuras no uso dos recursos naturais para suprir suas necessidades (VILLAC *et al.*, 2016).

Mais recentemente, a Rio+20, realizada em 2012 no Rio de Janeiro, caracterizou-se pela consolidação de normas sobre a sustentabilidade, contribuindo para o desdobramento de ações concretas por parte da Administração Pública Brasileira, chamando a responsabilidade para os governos da necessidade de disseminação da questão da sustentabilidade em ações governamentais (PNUMA, 2016).

Neste contexto, em razão do seu consumo vultoso, o Estado através de compras públicas tem o potencial de promover mercados e sistemas produtivos a partir da formulação de suas demandas. Nesta perspectiva, licitações e contratações públicas poderiam servir de instrumento para a Administração Pública introduzisse medidas de proteção ao meio ambiente (FERNANDES, 2015).

Para Biderman (2008), compras públicas sustentáveis (CPS) ou compras verdes seriam uma solução para integração dos aspectos ambientais e sociais em todos os estágios do processo

da compra, com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

Em linhas gerais, CPS são aquelas que incorporam critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios. Ao integrar critérios de sustentabilidade no processo de contratação pública visa-se reduzir os impactos ambientais e fortalecer o mercado dos produtos e serviços com melhor desempenho ambiental (IPEA, 2010).

A adoção do conceito de CPS adquiriu escala global, após a realização das Conferências das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, especialmente com Processo de Marrakesh, consequência da Rio+10, e do Programa *10 Year Framework Program on Sustainable Production and Consumption Patterns* (10 Anos-Programa sobre Consumo e Produção Sustentável- 10YFP), estabelecido a partir da Rio+20, ambos representaram marcos fundamentais para o início da construção de políticas de CPS em diversos países, inclusive o Brasil (ICLEI, 2010).

No Processo de Marrakesh o objetivo era a disseminação dos conceitos relacionados ao tema de compras públicas sustentáveis, bem como a definição de metodologias que permitissem aos países aderentes a esse processo obterem o conhecimento necessário para planejarem suas ações e identificarem os requisitos normativos a serem construídos ou reestruturados para viabilizarem a implementação das CPS de forma concreta e respaldada juridicamente (CEPAL, 2017).

Neste cenário, foi criada a Força-tarefa de CPS, em 2005, no âmbito do Processo de Marrakesh, no qual a liderança foi realizada pela Suíça, com o escopo de estabelecer ações concretas visando à construção de políticas de CPS efetivas nos países dela participantes. Essa força tarefa contou com os seguintes países membros: Argentina, China, República Tcheca, Gana, México, Noruega, Filipinas, Reino Unido e Estado Unidos (VILLAC *et al* ,2016).

A adesão do Brasil ocorreu primeiramente São Paulo, e, posteriormente, em toda esfera federal, em 2007. Esta iniciativa demonstrou-se fundamental para o fortalecimento das ações em CPS por parte do Brasil, na medida em que permitiu acesso ao conteúdo já desenvolvido por outros países, viabilizando intercâmbio de informações, que permitiram ao governo brasileiro identificar características, aspectos específicos, fomentar seu ordenamento jurídico (PNUMA, 2016).

Com isso, o Poder Público passou a fomentar políticas visando ao desenvolvimento nacional sustentável. No primeiro momento, foi editada a Instrução Normativa nº01/2010, na qual dispôs sobre o dever da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal. No mesmo ano,

a Lei nº12.349/2010, alterou a Lei nº8.666/1993, incluindo no art.3º o desenvolvimento nacional sustentável como uma das finalidades da licitação, possibilitando ao Administrador Público realizar contratações de forma sustentável (ENAP, 2016).

A regulamentação do art. 3º da Lei 8666/1993 veio com Decreto nº7.746/2012, que determinou o estabelecimento de critérios, práticas e diretrizes gerais para promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio de contratações realizadas pela Administração Pública Federal (VILLAC *et al.*,2016).

Entretanto, apesar da evolução normativa brasileira, ainda existem diversos desafios à sua efetiva implementação, como a falta de conhecimento técnico dos gestores públicos responsáveis pelas compras e contratações públicas com relação à incorporação dos critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios e a ausência de mecanismos de monitoramento que permitam avaliar a efetividade da política e se a mesma alcança seus objetivos (HEGENBERG, 2013).

Desta forma, desenvolver uma proposta que facilite e oriente a tomada de decisão pelo gestor público, de forma que as práticas de compras sustentáveis não sejam ações isoladas, é importante para que todas as organizações ligadas a Administração Pública Federal incluam a sustentabilidade em suas compras, para que, de maneira eficaz, estimule o mercado a fornecer e a se adaptar aos novos padrões de consumo de bens e serviços pelo poder público (COGO, 2015).

No ambiente público, as universidades federais, são autarquias vinculadas ao Ministério da Educação (MEC), sendo submetidas às leis instituídas pela entidade que as criou, estando sujeitas a encargos e direitos. São detentoras de poderes e deveres, prerrogativas e responsabilidades na execução descentralizada de atividades administrativas típicas da administração pública, dentre elas, a licitação para aquisições e contratações públicas (MEC, 2017).

Neste contexto, as universidades federais possuem um potencial significado relacionadas as compras, somente em 2017, as universidades federais somaram um orçamento total de R\$ 6.194.763. 357, 00 (seis bilhões, cento e noventa e quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais), valor que equivale a 28,5% de todo o orçamento anual do MEC, a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) recebeu no mesmo período R\$ 41.872.664,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e setenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), e aplicar parte desse valor em CPS seria uma forma de propagar o desenvolvimento sustentável (MEC, 2017).

Neste sentido, o escopo da pesquisa consiste no estudo da implementação da sustentabilidade em uma instituição pública integrante da Administração Pública Federal, a Universidade Federal da Grande Dourados, focalizando a aplicação de critérios sustentáveis nas compras públicas. Diante deste cenário, a proposta desse trabalho é uma investigação para a seguinte problemática “Quais critérios de sustentabilidade podem ser incorporados nas compras da Universidade Federal da Grande Dourados, para que estas se classifiquem como CPS?”

1.1 Objetivos

1.1.1 Objetivo Geral:

Propor a incorporação de critérios de sustentabilidade nas compras da Universidade Federal da Grande Dourados, para que estas se classifiquem como CPS.

1.1.2 Objetivos específicos:

- Descrever as práticas relacionadas a compras públicas sustentáveis desempenhadas nas universidades federais;
- Identificar critérios de sustentabilidade aplicáveis as compras da UFGD;
- Definir critérios de sustentabilidade para UFGD;
- Propor sistemáticas a serem utilizadas para aquisições com critérios de sustentabilidade na UFGD.

1.2 Justificativa

A política de CPS refere-se ao ato discricionário do Poder Público em adotar critérios de sustentabilidade em suas contratações públicas por meio da contratação mais vantajosa. Nos últimos anos, tem-se multiplicado as experiências de compras sustentáveis, especialmente visando a atender os acordos e recomendações das Conferências das Nações Unidas relacionadas ao Meio Ambiente e ao Desenvolvimento Humano. Entre os benefícios ambientais

promovidos pela CPS estão a redução na geração de resíduos sólidos, nas emissões de CO₂ e no consumo de água e energia.

Atualmente muitos países membros da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) possuem programas de CPS, dentre eles Reino Unido desde 1996, Suécia (2001), Japão (2001), Coreia (2005) e Estados Unidos (2010). Esses países possuem legislação próprias para fomentação de CPS, sistemas governamentais informatizados modernos e utilizam de rotulagem ambiental para realizar avaliação e monitoramento das compras realizadas (CEPAL, 2017).

No Brasil, o Governo Federal tem incentivado órgãos públicos a realizarem compras sustentáveis por meio de guias nacionais, programas conjuntos de contratações, plataforma de compras, ações principalmente relacionadas a exigências de acordos internacionais (MPOG, 2014).

As instituições públicas como grandes consumidoras devem influenciar consumidores, parceiros e fornecedores/produtores na utilização de práticas sustentáveis, bem como instigar seus agentes públicos a uma maior conscientização e para as questões ambientais, já que a Administração Pública pode ser considerada como o maior demandante de produtos e serviços no país, em todas as esferas: federal, estadual e municipal (BIDERMAN *et al.*, 2006).

Diante desse cenário o estudo se justifica na medida que apesar da notoriedade adquirida no âmbito das políticas públicas, no Brasil, as iniciativas do Governo Federal são ainda dispersas, mesmo com a obrigatoriedade de implementação de CPS para todos os órgãos, carecendo de sistematização e conjugação de esforços para serem multiplicadas em larga escala (COUTO, 2016).

No contexto inserido, as universidades federais através de compras sustentáveis poderiam ser as precursoras na disseminação do consumo consciente, alcançar níveis mais elevados de sustentabilidade com o mesmo capital, além de promover o desenvolvimento local e qualidade de vida.

A motivação por este estudo se deu por meio de pesquisas no Relatório de Gestão e Diagnóstico Ambiental da UFGD, nos quais não foram registradas ações práticas de implementação de CPS, mesmo a UFGD sendo um dos órgãos que formalizaram parceria com o Ministério do Meio Ambiente por meio do Termo de Adesão, passando a receber apoio técnico para implementação e operação da Agenda Ambiental na Administração Pública, que tem como um dos eixos as compras públicas sustentáveis.

Importante esclarecer que a pesquisadora responsável pela presente investigação é integrante do quadro de pessoal efetivo da UFGD, como servidora pública da carreira de

Técnico Administrativo-Administradora, e atua na Coordenadoria Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias área demandante de pedidos para Departamento de Compras. Como servidora da instituição, viu-se a oportunidade no estudo do tema podendo auxiliar na inclusão de critérios sustentáveis nas requisições de materiais, além de visionar a importância do papel que a UFGD tem perante ao estado de Mato Grosso do Sul ao utilizar o seu poder de compra para gerar benefícios econômicos e socioambientais.

Dentre os impactos esperados com a realização desta pesquisa, tem-se a identificação das oportunidades quando da realização de CPS, com o intuito de potencializar e incentivar a incorporação de critérios de sustentabilidade nos editais de licitação do UFGD, estimulando as CPS, no sentido de fomentar a fabricação de produtos sustentáveis pelos fornecedores e despertar o interesse para a questão da sustentabilidade socioambiental.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo trata dos principais temas que dão suporte à pesquisa, tais como o desenvolvimento sustentável e sustentabilidade, a Administração Pública e as políticas públicas para as contratações sustentáveis.

2.1 Desenvolvimento sustentável e sustentabilidade: origens e conceitos

Os primeiros estudos científicos sobre a sustentabilidade iniciaram a partir do século XVIII em 1789, com Thomas Robert Malthus (1766-1834), o primeiro economista a sugerir existência de limites ao crescimento derivado da escassez dos recursos. A teoria malthusiana de 1789, foi uma das precursoras do conceito de desenvolvimento sustentável, pois sugeriu que o crescimento descontrolado da população e geométrico, enquanto a disponibilidade dos recursos necessários cresce aritmeticamente. Em sua teoria Malthus baseou nos limites de suprimento de áreas agricultáveis e do resultante decréscimo na taxa de retorno da produção agrícola, apontando a redução suprimentos de alimentos. Neste cenário, a população humana seria forçada a se reduzir a um nível de subsistência, cessando seu crescimento (IPEA, 2010).

O termo sustentabilidade surgiu no período do Iluminismo por Hans Carl Von Carlowitz (1645 -1714), suas publicações tinham com ênfase principalmente a questão do meio ambiente, contudo com base em crenças éticas embasadas em justiça social como sendo parte integrante da sustentabilidade, pois acreditava que as condições ambientais eram determinantes para desenvolvimento das atividades humanas (FREITAS, 2014).

A importância das questões ambientais no cenário político internacional intensificou-se a partir da segunda metade da década de 1960. A crença no desenvolvimento econômico continuado acarretou um significativo questionamento de muitos debates sobre os perigos da poluição e do uso irrestrito dos recursos naturais, posteriormente com sucessivas crises de escassez de recursos, especificamente do petróleo no início da década de 1970 (DIEGUES, 1995; BRUSEKE, 2003). Estes fatos promoveram discussões acerca dos modelos de desenvolvimento dos países fundamentados no uso irrestrito dos recursos naturais, considerados abundantes até então naquele momento.

Em 1972, na cidade de Estocolmo, a Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Meio Ambiente Humano, realizou a Conferência de Estocolmo, um dos marcos para o desenvolvimento sustentável, pois examinava a questão ambiental de maneira global

para a busca de soluções para problemas existentes e a definição de estratégias referentes a esta problemática. (UNEP, 2015).

No mesmo período no ano de 1970, reuniu-se em Roma um grupo liderado pelo cientista americano Dennis L. Meadows, que tinha por objetivo analisar a expansão da crise ambiental e os conflitos entre as interpretações modernas e pós-modernas da história. O grupo produziu um importante documento denominado *The limits to growth* (Os limites para o crescimento), que reconhecia a necessidade de revisão dos padrões de consumo como também a imposição de limites ao desenvolvimento (crescimento zero). O documento sugeriu que a sociedade industrial estava excedendo a maioria dos limites ecológicos há pelo menos duas décadas e enfatizava que seria impossível a continuidade dessas práticas, contudo não foi muito bem aceito pelos estudiosos da época (UNEP, 2015).

No início da década de 1980, a ONU retomou o debate das questões ambientais. Precisamente em 1983 a entidade indicou, a primeira-ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland, para chefiar a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. Esta comissão tinha por objetivo promover audiências em todo o mundo e produzir um resultado formal das discussões relacionadas ao meio ambiente e ao desenvolvimento (IPEA, 2010).

Foram realizadas reuniões públicas tanto em países desenvolvidos quanto em países em desenvolvimento, o que possibilitou que diferentes grupos expressassem seus pontos de vista em questões como agricultura, silvicultura, água, energia, transferência de tecnologias e desenvolvimento sustentável em geral (IPEA, 2010).

O documento final desses estudos culminou no relatório denominado “Nosso Futuro Comum” ou Relatório *Brundtland*, que apresentou o desenvolvimento sustentável como uma forma de obter crescimento econômico necessário sem degradar o meio ambiente e preservando o desenvolvimento social para o presente e gerações futuras (FREITAS, 2014).

O Relatório *Brundtland* reconheceu que para buscar soluções para o desenvolvimento sustentável seria imprescindível tomar consciência do fato de que os problemas sociais e ambientais são interconectados e reconhecer que as perturbações ambientais não são restritas a propriedades particulares ou limites geográficos (FREITAS, 2014).

Foram propostas as nações mundiais medidas como: limitação do crescimento populacional; garantia de alimentação em longo prazo; preservação da biodiversidade e dos ecossistemas; diminuição do consumo de energia e desenvolvimento de tecnologias que possibilitem o uso de fontes energéticas renováveis; aumento da produção industrial nos países não industrializados a base de tecnologias ecologicamente viáveis; controle da urbanização e integração entre campo e cidades menores; e satisfação das necessidades básicas (IPEA, 2010).

Posteriormente, em 1992, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD) no Rio de Janeiro, o consumo sustentável aparece de maneira explícita como preocupação internacional e conectada à agenda do desenvolvimento. Neste momento, foi adotada e assinada por 179 países, a Agenda 21 Global, programa de ação que constitui a mais abrangente tentativa já realizada de promover, em escala planetária, um novo padrão de desenvolvimento, denominado “desenvolvimento sustentável” (UNEP, 2015).

O termo “Agenda 21” foi usado no sentido de intenções, desejo de mudança para esse novo modelo de desenvolvimento para o século XXI. A Agenda 21 era uma parceria global, que pretendia estabelecer um diálogo contínuo e construtivo sobre métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica que destacou o papel dos governos na mudança dos padrões de produção e consumo (MMA, 2009).

A implementação da Agenda 21, foi reafirmada no ano de 2002, na Cúpula Mundial de Desenvolvimento Sustentável (WSSD), realizada em Johannesburgo, África do Sul, sendo ratificado o compromisso das Nações Unidas de realizar ações mais concretas para aumentar a cooperação internacional para alcançar os objetivos do desenvolvimento sustentável, adotando assim o Plano de Implementação de Johannesburgo (PIJ), que tinha como um dos principais objetivos encorajar autoridades de todos os níveis a considerar o desenvolvimento sustentável na tomada das decisões inclusive no âmbito de compras públicas (VILLAC *et al.*, 2016).

No ano de 2003, em Marrakesh, o Departamento de assuntos econômicos e sociais da Nações Unidas (UNDESA) e Agenda global organizada pelo Programa das Nações Unidas para meio Ambiente (PNUMA), lideraram a ação global, denominada Processo de Marrakesh que visava a implementação de projetos e estratégias referente ao Consumo e a Produção sustentável (VILLAC *et al.*, 2016).

Esse processo se organizou através de forças-tarefas que contaram com a participação de especialistas de países desenvolvidos e em desenvolvimento. Estes grupos consistiam em iniciativas voluntárias, coordenadas pelos governos que, em cooperação com outros países, se propuseram a realizar um conjunto de atividades em nível nacional ou regional, relatando avanços em relação aos objetivos traçados. Foram propostas sete forças-tarefas, sendo estas: 1. Cooperação com a África (liderado pela Alemanha); 2. Produtos Sustentáveis (Reino Unido); 3. Estilos de Vida Sustentáveis (Suécia); 4. Compras Públicas Sustentáveis (Suíça); 5. Turismo Sustentável (França); 6. Edifícios e Construções Sustentáveis (Finlândia); 7. Educação para o Consumo Sustentável (Itália) (UNEP, 2015).

Em junho de 2012, no Rio de Janeiro, aconteceu Conferência Rio + 20, que pretendia renovar o compromisso com o desenvolvimento sustentável, além assegurar a promoção de um

futuro econômico, social e ambientalmente sustentável para o planeta, bem como para gerações presentes e futuras (FREITAS, 2014).

Na conferência foi proposta uma nova agenda ambiental, nominada Agenda 2030 formada pelos programas, ações e diretrizes que devem orientar as Nações Unidas e os países-membros em busca do desenvolvimento sustentável até 2030. Foram propostos 17 objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) e 169 metas correspondentes para serem realizadas neste período (ENAP, 2016).

No Brasil o marco inicial foi o estabelecimento da Política Nacional do Meio Ambiente, através da Lei nº 6.938/1981, a qual introduziu princípios sobre regulamentação ambiental e definiu a necessidade de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação do ambiente (MOURA, 2016).

Logo após, em 1988, foi promulgada a Constituição Federal Brasileira que no título da Ordem Social, instituiu no artigo nº 225, o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e impôs ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (MPOG, 2010).

Neste sentido, e, tendo em vista o amadurecimento da sociedade brasileira para as questões ambientais, vários instrumentos de comando e controle foram introduzidos no ordenamento jurídico brasileiro direcionados ao desenvolvimento sustentável, como exemplo a Lei de Resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010), Lei da Política Nacional de Mudança de Clima (Lei nº 12.187/2009) e Lei de licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993) (MPOG, 2010).

Em se tratando de licitações, estas foram escolhida pela Administração Pública como um dos instrumentos para fomentar a produção e a oferta de bens e serviços sustentáveis e, assim, promover o desenvolvimento sustentável e nacional (BRASIL, 1993). No tópico a seguir, será explanado sobre compras públicas e licitações.

2.2. Compras Públicas e Licitações

As compras são um importante processo da organização, uma vez que é onde se aplicam os recursos orçamentários através da efetivação das compras e contratação de serviços necessários (BAILY *et al.*, 2000). Segundo dados oficiais da Organização para a Cooperação e

Desenvolvimento Económico (OCDE), 15% do Produto interno Bruto (PIB) do Brasil é utilizado com contratações públicas realizadas nas três esferas de governo (MPOG, 2014).

A Administração Pública, diferentemente do que ocorre na esfera privada, não dispõe de ampla liberdade para adquirir bens, contratar a execução de obras e serviços, impondo-se para tanto, a realização de procedimento detalhadamente preestabelecido na lei, o qual é denominado licitação (VARESCHINI, 2012).

Neste contexto, a Constituição Federal, prevê no art. 37, inciso XXI a obrigatoriedade de licitar para a Administração Pública. Esse artigo foi regulamentado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 1988).

Licitação é procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, por meio de condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), fornecedores interessados em apresentar propostas para o oferecimento de bens e serviços, objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes (TCU, 2010).

O procedimento licitatório tem como objetivo garantir para a Administração Pública a escolha da proposta mais vantajosa, estando em conformidade com o princípio constitucional da isonomia e com a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (BRASIL, 1993).

As licitações são classificadas em diferentes modalidades, conforme as peculiaridades do respectivo objeto ou do futuro contrato administrativo a ser celebrado. O Quadro 01, apresenta as cinco modalidades trazidas pela Lei nº 8666/1993, além da modalidade pregão regulamentada pela Lei nº10520/2002, que destina somente a aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, sem particularidade ou características técnicas especiais (ALEXANDRINO; PAULO, 2016).

Modalidade	Definição
Concorrência	Modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação que na fase de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital (Art. 22, § 1º).
Tomada de Preço	Modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital (Art. 22, § 2º).
Convite	É a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Art. 22, § 3º).
Concurso	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias (Art. 22, § 4º).
Leilão	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação (Art. 22, § 5º).
Pregão	Modalidade de licitação, para bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação. Realizado mediante propostas e lances em sessão pública, com sempre o critério do menor preço;

Quadro 01- Modalidades de licitação

Fonte: Licitações e contratos: orientações e jurisprudência, TCU 2010.

No âmbito da temática CPS, a Lei nº12.349/2010, alterou o art.3º da Lei nº8666/1993, inserindo expressamente o desenvolvimento sustentável nacional como princípio a ser garantido no procedimento licitatório, dirimindo quaisquer dúvidas sobre a legitimidade da inserção de balizas de sustentabilidade nas compras públicas (VILLAC *et al.*, 2016).

2.3 Compras públicas sustentáveis

Historicamente as políticas convencionais de proteção ao meio ambiente estavam limitadas ao controle de contaminação ambiental e pouco na prevenção e gestão dos limites do planeta em seus recursos naturais. Assim a crescente preocupação com impacto do consumo da sociedade, trouxe ao Poder Público o papel de executor na função extra aquisição das compras públicas (VILLAC *et al.*,2016).

Segundo a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) a terminologia que envolve o conceito de CPS deve ser analisada de forma sistêmica, incluindo

a chamada licitação sustentável, as contratações públicas sustentáveis, as compras e contratações verdes, compras “eficientes” ou “ecoamigáveis”, compras responsáveis, dentre outras expressões utilizadas pelos diversos países e entidades governamentais (CEPAL, 2017).

As CPS compreendem as aquisições de bens, contratações de serviços, obras e reformas com critérios de sustentabilidade. Uma compra é considerada sustentável quando o comprador considera a necessidade de efetuar a compra, observando as circunstâncias em que o produto foi gerado ou constituído, levando em conta os materiais e as condições de trabalho de quem o gerou, além de ser realizada uma avaliação de como o produto se comportará em sua vida útil até sua disposição final (ICLEI LACS, 2010).

Em 2006 foi elaborado pela Força-tarefa em CPS do Reino Unido (*U.K. Sustainable Procurement Task Force*) um dos conceitos de compras sustentáveis mais adotados pelos países que define:

“Compra sustentável é um processo por meio do qual as organizações, em suas licitações e contratações de bens, serviços e obras, deverão valorar os custos efetivos com base nas condições de longo prazo, buscando gerar benefícios à sociedade e à economia e reduzir os danos ao ambiente natural” (U.K. SUSTAINABLE PROCUREMENT TASK FORCE, 2006).

A aplicação deste conceito demonstra o comprometimento por parte da Administração em relação ao seu papel de indutora de mercados, fomentando bens, serviços, fornecedores e processos produtivos que promovam ganhos de ordem não somente econômica, mas também social e ambiental, sendo que estes últimos lhe proporcionarão economias de ordem financeira a médio e longo prazo (CEPAL, 2017).

Por meio da compra sustentável, as organizações públicas podem usar de seu poder de compra para dar um sinal ao mercado a favor da sustentabilidade, passando a escolher bens e serviços, e aliando razões econômicas, aspectos ambientais e aspectos sociais de forma interligada para gerar o bem comum da sociedade, conforme demonstra na Figura 01, sobre o ciclo comportamental para CPS (SANTOS; OLIVEIRA, 2015).



Figura 01- Ciclo comportamental de CPS

Fonte: SANTOS; OLIVEIRA (2015)

Segundo estudos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), cada país membro gasta 13% em média do seu produto interno bruto em contratações de bens e serviços, em países em desenvolvimento esse número pode chegar a 40% como por exemplo na Índia. O posicionamento dos governos em incluir CPS suas ações poderiam influenciar diretamente na economia destes países, levando ao fomento de produção de bens e serviços de forma sustentável, e contribuindo para diversos objetivos ligados a políticas públicas (OCDE, 2017).

As CPS consistem em assegurar que os produtos e serviços alcancem uma boa relação qualidade-preço, que gerem benefícios não somente para sua organização, mas também para o meio ambiente, a sociedade e a economia. Comprar de maneira sustentável envolve uma visão a longo prazo, além das necessidades momentâneas, observando os impactos de cada aquisição no futuro.

Muitas organizações do setor público como do setor privado, aderiram a CPS para que estas atinjam objetivos mais abrangentes, como aqueles relacionados à eficiência no uso de recursos, mudanças climáticas, responsabilidade social e resiliência econômica. Tendo em vista que estes aspectos são interligados, é importante olhar para a compra sustentável da seguinte forma, sem, contudo, limitar a apenas estes objetivos e impactos, como demonstra a Figura 02, com os objetivos da CPS (ICLEI, 2015).

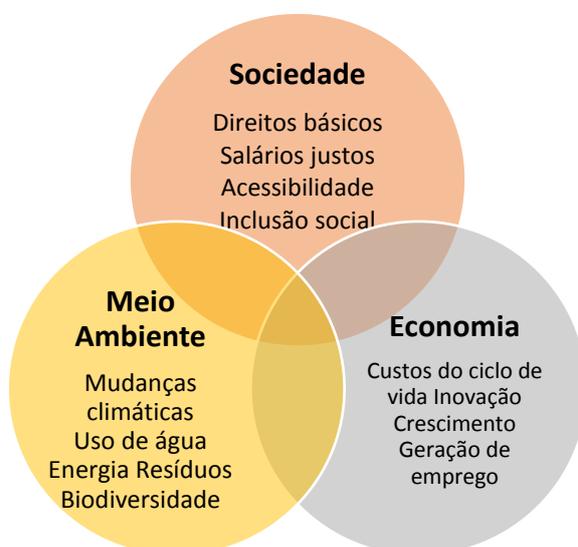


Figura 02- Objetivos da CPS

Fonte: Guia para implementação de CPS, 2015

Portando, as CPS possuem um papel estratégico para os órgãos públicos e, quando adequadamente realizadas, promovem a sustentabilidade nas atividades públicas. Para tanto, é fundamental que os compradores públicos saibam delimitar corretamente as necessidades da sua instituição e conheçam a legislação aplicável e características dos bens e serviços que poderão ser adquiridos (MMA, 2011).

Apesar dos desafios, os benefícios promovidos da implementação de CPS podem ser vários. Do ponto de vista social, pode incentivar diversos fornecedores, a práticas justas de emprego e contratações éticas e inclusivas. Pelo lado econômico, criação de novos empregos, novos mercados, desenvolvimento local e oportunidades para micro e pequenas empresas, além de oferecer a melhor relação qualidade-preço no ciclo de vida de uma compra. E no aspecto ambiental, a preservação de recursos naturais e redução de emissões de gases de efeito estufa (MMA, 2011).

Países desenvolvidos tem sido considerado pioneiros na adoção de políticas de CPS, na próxima seção são apresentadas boas práticas adotadas, em âmbito internacional.

2.4 Iniciativas internacionais para promoção CPS

O cenário de CPS no âmbito internacional tem ocorrido segundo Betiol *et al.* (2012, p.37) de forma “Diversificadas, abundantes e com forte pegada ambiental: assim têm sido

desenvolvidas em sua maioria as políticas de compras sustentáveis no mundo.” No que diz respeito a prática das compras, as questões socioeconômicas são fortemente observadas pelos gestores, sendo as mais comuns à compra de fornecedores locais e a segurança e proteção do trabalhador.

As compras públicas fazem parte da agenda comercial multilateral, formalmente, desde 1979, quando o Código da Rodada de Tóquio foi assinado, que tratava especificamente de compras no Setor Público, entrando em vigor em 1981 e revisado em 1988. O principal objetivo era estabelecer um acordo internacional de direitos e obrigações em relação às leis, regulamentos, procedimentos e práticas relacionados às compras do setor público, com vistas a crescente expansão do comércio internacional em que se desenvolve, sendo um dos pilares as compras públicas sustentáveis ou compras verdes (CEPAL, 2017).

A força tarefa de Marrakech em CPS foi umas das ações para o desenvolvimento de ferramentas para promover e apoiar compras públicas sustentáveis em países desenvolvidos e em desenvolvimento. Impulsionado pelo governo suíço um grupo de profissionais em compras e contratações e *experts* em desenvolvimento sustentável, desenvolveram metodologia de implementação de compras, elaboraram materiais para a capacitação e pesquisa e preparação de documentos para essa nova abordagem política (VILLAC *et al.*, 2016).

Diversos estudos (BIDERMAM *et al.*, 2008; ICLEI, 2010; VILLAC *et al.*, 2016) apresentam as iniciativas de licitação ou aquisição sustentável e reforçam a importância dos bons exemplos na promoção e desenvolvimento de novas ações nos mais diversos países. O Quadro 02 apresenta de forma geral parte dessas iniciativas internacionais.

Países	Iniciativas de Compras Públicas Sustentáveis
França	Incluiu desde 2003 metas de compras verdes em sua Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável.
Holanda	Reconhece práticas CPS desde 1990, e estabeleceu que 100% das licitações deveriam dar preferência a aspectos ambientais e sociais no prazo de dez anos e 50% para os governos locais holandeses, em doze anos.
Grã-Bretanha	Medidas de acesso de micro e pequenas empresas ao mercado, visando a integração de pessoas com dificuldades e de análise dos custos do ciclo de vida do produto.
Suécia	Iniciou em 2001 o programa de licitação sustentável, criando uma entidade composta por unidades públicas e empresas, que define prioridades de ação para compras sustentáveis e baseia suas decisões em estudos científicos de ciclo de vida e análises econômicas para constituir critérios de sustentabilidade.

(CONTINUA)

(EM CONTINUAÇÃO)

Coréia do Sul	O país desenvolveu sistema governamental de certificação ambiental e selos verdes para identificar produtos e serviços sustentáveis, a fim de fomentar as atividades de licitação sustentável e o mercado de negócios sustentáveis.
Estados Unidos da América	No governo Clinton o documento <i>Executive Order number 12.873</i> , estabeleceu regras com respeito ao meio ambiente e à cidadania em licitações públicas, estabelecendo, entre outras, a obrigatoriedade da aquisição de materiais reciclados, como o papel, óleos lubrificantes refinados novamente e pneus reaproveitados.
Dinamarca	Desde 1995, todas as instituições governamentais são legalmente obrigadas a instituir uma política de compra verde. A principal ferramenta utilizada para a compra verde são cerca de 50 conjuntos de compradores e alguns municípios desenvolveram suas próprias ferramentas e procedimentos.

Quadro 02- Iniciativas Internacionais de CPS

Fonte: Adaptado de BIDERMAN *et al.*, 2008; ICLEI, 2010; VILLAC *et al.*, 2016

Nos países da América Latina e Caribe houve um avanço na implementação desta nova concepção de compras públicas, especialmente de iniciativas como os países membros do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), através da Política de Promoção e Cooperação em Produção e Consumo Sustentável (2007), encorajando a adoção de práticas sustentáveis de produção e consumo, buscando aumentar a competitividade e reduzir os riscos para a saúde humana e o meio ambiente. Em matéria de legislação, países latinos, inclui critérios de sustentabilidade em apenas, em 40% dos contratos, diminuindo para 19% no que se aplica aos regulamentos que abragem o conceito de sustentabilidade nos contratos públicos (SELA, 2014).

Países como Argentina, Barbados, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, República Dominicana e Uruguai realizaram programas e iniciativas sobre compras publicas sustentáveis na América Latina e no Caribe. Exemplo disso é o Manual do Procedimento Único de Documentação e Sustentabilidade da Argentina, a criação de um Conselho Consultivo sobre compras verdes no Chile, onde os pedidos com critérios sustentáveis passaram de 1,3%, em 2009, para 11,7% em 2011 (SELA, 2014).

Do mesmo modo, o Brasil, como signatário de acordos ambientais e sociais com a ONU, vem ampliando suas ações relacionadas a sustentabilidade nas compras públicas, como pode ser observado no próximo subitem.

2.5 Iniciativas nacionais para promoção CPS

No Brasil, iniciativas ligadas a CPS se destacam nos diversos níveis da Federação – federal, estadual e municipal. Entre as principais experiências no território nacional faz-se

menção ao programa A3P do Ministério do Meio Ambiente, e ao Projeto da Associação Internacional Governos Locais pela Sustentabilidade (ICLEI) denominado “Fomentando Compras Públicas Sustentáveis no Brasil”, como descreve-se no próximo subitem (ICLEI, 2013).

2.5.1 Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)

A Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), criada em 1999, pelo Ministério do Meio Ambiente, visava à construção de uma nova cultura institucional para a Administração Pública, com a incorporação de princípios e critérios de gestão socioambiental em todas as atividades de rotina dos órgãos e entidades. Destina-se às três esferas de governo (federal, estadual e municipal) e aos três poderes da república (executivo, legislativo e judiciário), sendo um programa de caráter voluntário, sem natureza impositiva e regulatória (MMA, 2017).

A partir de 2007, com a reestruturação do Ministério do Meio Ambiente, a A3P passou a integrar o Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental (DCRS), da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental (SAIC). No novo arranjo institucional, a A3P foi fortalecida enquanto Agenda de Responsabilidade Socioambiental do Governo e passou a ser uma das principais ações para proposição e estabelecimento de um novo compromisso governamental ante as atividades da gestão pública, englobando critérios ambientais, sociais e econômicos a tais atividades (MMA, 2017).

A A3P prioriza a política dos 5 R's, que tem como objetivo redução do consumo e o reaproveitamento dos materiais. Os cinco R's, como descreve no Quadro 03, fazem parte de um processo educativo para uma mudança de hábitos no cotidiano dos cidadãos. A questão-chave é levar o cidadão a repensar seus valores e práticas, reduzindo o consumo exagerado e o desperdício.

5 R's	Descrição
Repensar	a necessidade consumo e os padrões de produção e descarte adotados
Recusar	possibilidades de consumo desnecessário e produtos que gerem impactos ambientais significativos.
Reduzir	evitar os desperdícios, consumir menos produtos, preferir aqueles que ofereçam menor potencial de geração de resíduos e maior durabilidade
Reutilizar	reaproveitamento de produtos e tudo o que estiver em bom estado.
Reciclar	significa transformar materiais usados em matérias-primas para outros produtos por meio de processos industriais ou artesanais

Quadro 03- Política dos 5Rs da A3P

Fonte: Cartilha A3P - Ministério do meio ambiente, 2017

A A3P foi estruturada em seis eixos temáticos prioritários: uso racional dos recursos naturais e bens públicos; gestão adequada dos resíduos gerados; qualidade de vida no ambiente de trabalho; sensibilização e capacitação dos servidores; compras públicas sustentáveis e construções sustentáveis. Com esses eixos, a A3P almeja que as instituições públicas assumam o dever de demonstrar para a sociedade a necessidade de reduzir os impactos socioambientais negativos (MMA, 2011).

Como o quinto eixo temático, compras públicas sustentáveis torna um desafio a administração pública em promover a responsabilidade socioambiental das suas compras. Processos licitatórios que levem à aquisição de produtos sustentáveis são importantes não só para a conservação do meio ambiente, mas também porque apresentam uma melhor relação custo/benefício a médio ou longo prazo quando comparadas às licitações de critério de menor preço (MMA, 2009).

Até o ano de 2017, 350 (trezentos e cinquenta) instituições públicas já aderiram a agenda nas três esferas do governo, dentre elas a Universidade Federal da Grande Dourados, que aderiu ao programa em março de 2017 (UFGD, 2017).

2.5.2 Projeto Fomentando Compras Públicas no Brasil

O Projeto Fomentando Compras Públicas Sustentáveis no Brasil (CPS-Brasil), no âmbito da campanha global do ICLEI, tem a finalidade de desenvolver o consumo e a produção sustentável nos negócios públicos e nas empresas, intervindo no mercado de forma a destacar o desenvolvimento econômico, social e ambiental. Iniciou em 2007, com a participação dos Governos dos Estados de Minas Gerais e São Paulo e o Município de São Paulo (ICLEI, 2010).

Em Minas Gerais em 2008, desenvolveu-se uma metodologia específica para aplicação do projeto, na qual foram selecionados vinte produtos para estudos de inclusão de sustentabilidade, dentre os quais, pode-se citar, os grupos de materiais de escritório, equipamentos de informática, obras de pavimentação, refeições (delegacias, penitenciárias e hospitais públicos) e medicamentos. Informações adicionais sobre as iniciativas do projeto foram adicionadas na cartilha de Compras Públicas Sustentáveis, lançada em 2009 (ICLEI, 2013).

O Decreto nº46105/2012 consolidou a política de compras sustentáveis que vinha sendo desenvolvida e conferiu mais segurança para os gestores públicos de Minas Gerais na execução das CPS, pois apresentou uma listagem de critérios que poderiam ser observados no momento

da definição do objeto e das obrigações contratuais, preservando o caráter competitivo do certame e a economicidade da contratação (CEPAL, 2017).

No Estado de São Paulo, o Governo criou em 2008, o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis, onde a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo trabalha no sentido de promover as licitações sustentáveis na esfera estadual, por meio de atuação conjunta com a Secretaria de Gestão Pública (SÃO PAULO, SMA, 2010).

A administração do Estado instituiu em seu Comitê de Gestão, um Grupo Técnico de Licitações Sustentáveis, com o objetivo de elaborar estudos e prestar assessoria técnica e jurídica na área ambiental, visando à introdução de critérios ambientais compatíveis com as políticas socioambientais do Governo, especialmente nas ações do sistema eletrônico de aquisição de bens e serviços. Até 2016, o Estado possuía em seu catálogo sustentável mais de 2000 itens cadastrados (CEPAL, 2017).

Esses programas auxiliaram ao governo federal ao definir normativas e ações a serem implementadas no território nacional.

2.5.3 Compras públicas sustentáveis: União

Na esfera federal, a prática de CPS, já vem sendo adotada desde 2010, após a publicação da Instrução Normativa nº.01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) (BETIOL *et al.*, 2012).

A definição de diretrizes aplicáveis às compras públicas no âmbito da União Federal constitui atribuição do Ministério do Planejamento, por meio do Departamento de Normas e Sistemas de Logística (Delog), responsável pelo gerenciamento do sistema virtual de Compras onde são realizadas as compras e contratações eletrônicas pela maioria absoluta dos órgãos que integram a Administração Pública Federal (MPOG, 2014).

A União registrou um avanço significativo na evolução do valor das compras sustentáveis. Partiram de cerca de R\$28 milhões, em 2013, chegando a R\$375 milhões, em 2016, nas aquisições dos órgãos do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG. Os dados apresentados na Tabela 01 evidenciam que, mesmo havendo uma crescente participação das CPS em relação às compras convencionais, as CPS não representam nem 1% do total das compras executadas pela União no período de 2013 a 2017.

Tabela 01-Participação das CPS no total das compras governamentais e evolução

Ano	Compras Públicas em R\$ bilhões	CPS R\$ em milhões	Percentual das CPS sobre as Compras Pública (%)
2013	51.403.894.942,97	28.383.180,73	0,75
2014	71.222.651.692,92	33.122.738,43	0,70
2015	43.698.173.261,85	128.106.691,49	0,85
2016	51.047.072.566,11	375.936.652,72	0,85
2017	47.043.467.444,58	175.097.313,81	0,88
TOTAL	264.415.259.908,43	740.646.577,18	

Fonte: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão -MPOG, 2018.

No intuito de fomentar e fortalecer CPS e auxiliar aos gestores, o governo federal possui na sua base o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais/Catálogo de Material (SIASG/CATMAT) que inclui a informação sobre o material ser ou não “sustentável”, facilitando a pesquisa por produtos sustentáveis. A classificação dos itens do CATMAT utilizou os critérios como sustentáveis previstos na IN nº 01/2010 e no Decreto Federal nº 7.746/2012 (UNEP, 2015).

O Catálogo de bens sustentáveis, inserido no SIASG, foi um esforço para a ampliação dos itens ofertados ao gestor de compras e tem se constituído num dos principais instrumentos para a política de expansão do valor de compras sustentáveis em relação ao total gasto em contratações pela administração pública. Atualmente o Catálogo do Governo Federal-CATMAT conta com cerca de 1.039 (mil e trinta e nove) itens, número que veio crescendo ao longo dos últimos anos (ENAP, 2016).

2.6 Legislação aplicada CPS no Brasil

O incentivo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo inicia-se em um conjunto formal de leis e outros instrumentos normativos que regulamentam o processo. As leis, decretos, resoluções e portarias que regulamentam a inserção do desenvolvimento sustentável nas compras governamentais, tornou significativo o avanço na aquisição de bens e sustentáveis e desta forma, impulsionando a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (MOURA, 2013).

No contexto sustentável, a Lei nº12.349/2010, veio para atualizar o art. 3 da Lei nº 8666/1993, prevendo a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Essa mudança na redação da lei teve como entendimento a autorização para que, nas licitações, a seleção da

proposta mais vantajosa leve em conta não apenas critérios, imediatamente econômico-financeiros, mas também “práticas de sustentabilidades”. Quando se fala em “sustentabilidade” nesse contexto, a preocupação principal está voltada para a preservação do meio ambiente e a economia de recursos naturais de modo geral (ALEXANDRINO; PAULO, 2016).

O governo federal brasileiro deu início à construção de suas ações em CPS a partir da publicação da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento e Orçamento. Esta teve como escopo essencial a regulamentação do novo artigo 3º da Lei de Licitações, acrescido do objetivo da licitação de promover o desenvolvimento nacional sustentável, no âmbito das compras e contratações realizada pela Administração Pública Federal (CEPAL, 2017).

Atualmente existe, um extenso rol de dispositivos infraconstitucionais que devem ser observados nas compras governamentais, destacando-se os relacionados no Quadro 04 em ordem cronológica. Assim, as licitações públicas devem considerar todos os preceitos expressos em leis e normas específicas, de modo que em uma compra ou uma contratação de serviço, necessariamente, se busque selecionar, entre as opções ofertadas, a mais sustentável (MOURA, 2013).

Leis e demais normativos	Descrição
Lei nº6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente	Estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e institui o Cadastro de Defesa Ambiental.
Lei nº7.347/1985 – Lei da Ação Civil Pública	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
Lei nº8.666/1993 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos	Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Lei nº 9.660/1998	Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos da administração pública, visando incentivar o uso de veículos movidos a combustíveis renováveis.
Decreto nº 2.783/1998	Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.
Lei Federal nº 10.295/2001	Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, visando a alocação eficiente de recursos energéticos e a preservação do meio ambiente.
Decreto nº 4.131/2002	Dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal.
Portaria Ministério do Meio Ambiente (MMA) nº 61/2008	Estabelece práticas de sustentabilidade ambiental a serem observadas pelo MMA e por suas entidades vinculadas quando das compras públicas sustentáveis.
Portaria MMA nº 43/2009	Dispõe sobre a vedação ao MMA e a seus órgãos vinculados de utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto e dá outras providências.

(CONTINUA)

(EM CONTINUAÇÃO)

Lei nº 12.187/2009	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e estabelece seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos.
Portaria SLTI/MP nº 2/2010	Dispõe sobre as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Em atendimento à Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MP, determina que a Administração deve contemplar preferencialmente as especificações de bens citadas com configurações aderentes aos computadores sustentáveis, também chamados TI Verde, utilizando assim materiais que reduzam o impacto ambiental.
Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos	Estabelece prioridade nas aquisições e contratações governamentais para: a) produtos reciclados e recicláveis; e b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Artigo 7º, inciso XI, alíneas “a” e “b”).
Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
Lei nº 12.349/2010 – altera a Lei nº 8.666/1993	Altera o Artigo 3º da Lei no 8.666/1993, de modo a incorporar o conceito de compras públicas sustentáveis, que passa a vigorar com a seguinte redação: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.
Lei Federal nº 12.462/2011	Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)
Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012	Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.
Instrução Normativa SLTI/MP nº 10, de 12 de novembro de 2012	Estabelece regras para a elaboração dos planos de gestão de logística sustentável de que trata o Artigo 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.
Decreto nº 9.178 de 23 de outubro de 2017.	Altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

Quadro 04- Evolução da legislação e normativos de CPS

Fonte: IPEA 2010, MMA 2011, Moura 2013.

No ano da Rio + 20, o Brasil publicou o Decreto Federal nº 7.746/2012, que determina a possibilidade da Administração Pública Federal adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório. Em nível hierárquico superior ao da Instrução Normativa nº 01/2010, o decreto consolida a regulamentação até então limitada das licitações sustentáveis e solidifica ações pra eventuais dúvidas ainda existentes no âmbito jurídico sobre a possibilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras públicas (UNEP, 2015).

A norma estabeleceu diretrizes de sustentabilidade a serem observadas nas compras e contratações, tanto com relação aos componentes de um produto como às condições de execução de um serviço, de forma a minimizar os impactos ambientais, além de estabelecer a possibilidade de exigência de certificações oficiais para comprovação do atendimento dos critérios de sustentabilidade, reforçando uma tendência em nível mundial relativamente à crescente utilização de sistemas de certificação e rotulagem socioambiental como ferramentas para comprovação do atendimento dos requisitos de sustentabilidade preconizados pela legislação (CEPAL, 2017).

O Decreto ainda estabeleceu a previsão quanto ao chamado Plano de Logística Sustentável (PLS) e definiu as regras específicas para sua consecução, por meio da edição da Instrução Normativa nº 10/2012. A norma traz algumas definições, dentre as quais a de logística sustentável: “processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado” (BRASIL, 2012).

Conforme definição do MPOG (2012), o PLS se enquadra como uma ferramenta de planejamento obrigatória a todas instituições públicas, inclusive as universidades federais. Possui objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permitem ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública Federal.

Todas essas normativas trazem detalhamentos para a implementação das CPS, demonstrando a base legal para a prática da inserção de critérios de sustentabilidade nas compras públicas. A interpretação integrada das convenções internacionais, das normas constitucionais, legais e infralegais, sejam gerais ou específicas às CPS e à proteção ambiental, expressam o embasamento jurídico das licitações sustentáveis no Brasil e norteiam o dever da administração pública em considerar aspectos de sustentabilidade nas aquisições, de modo a garantir o cumprimento da legislação em vigor (UNEP, 2015).

2.7 Critérios de sustentabilidade aplicados a CPS

O Decreto nº 7.746/2012, no art.2º determinou que a aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios.

Crítérios são princípios utilizados como referênciã para estabelecer parâmetros de comparação, escolha, julgamento ou avaliação. Portanto, os critérios de sustentabilidade podem ser considerados como os parâmetros utilizados nas contratações públicas que levem em consideração o menor impacto ambiental, econômico ou social, por meio do poder de compra do Estado (ENAP, 2016).

Ao identificar a necessidade da compra, a inserção de critérios de sustentabilidade pode ser feita em três momentos, conforme Betiol *et al.* (2012):

- a) especificação técnica: após definir o objeto a ser licitado e os atributos de sustentabilidade a serem requisitados, o órgão poderá elaborar a especificação técnica do produto com ajuda de profissionais especializados ou até mesmo com o auxílio do responsável pela solicitação do material ou serviço. A especificação deve levar em conta aspectos técnicos e jurídicos, mas sem comprometer a competitividade e sem direcionar a contratação. Antes de publicar o edital, é fundamental verificar se a alternativa socioambientalmente mais adequada ao produto está disponível no mercado. Normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e sites de certificadoras também podem servir de inspiração para a especificação;
- b) habilitação do fornecedor: neste momento, pode-se verificar aspectos jurídicos, técnico, econômico-financeiro e de regularidade fiscal. Especialmente quando o fornecimento tiver relação com a extração de recursos naturais como madeira, xaxim, palmito, areia, entre outros, ou grande impacto no seu uso ou descarte (agrotóxico, produção de pilhas e baterias) há restrições legais ambientais severas a serem seguidas;
- c) obrigações contratuais: as obrigações contratuais garantem que o contratante e o contratado cumpram suas responsabilidades. É recomendado que os objetivos e critérios de sustentabilidade aos quais o fornecedor aderiu, estejam explícitos no contrato, principalmente quando o serviço ou o fornecimento não se encerram com a entrega do produto.

Nesse contexto sobre definição de critérios sustentabilidade, o programa adotado pela Administração Pública brasileira é baseado no Programa Procura+, desenvolvido pelo ICLEI, contido no Guia de Compras Públicas Sustentáveis, lançado em outubro de 2006. Em resumo os critérios precisam estar ligados a questão ambiental e social. O Quadro 05 apresenta os principais exemplos de critérios de sustentabilidade.

Exemplos de critérios de sustentabilidade
Critérios ambientais
Produção orgânica - processo sem uso de fertilizantes sintéticos de alta solubilidade, agrotóxicos e adubos químicos com emprego de técnicas naturais de combate às pragas, doenças e fertilização
Eficiência energética - conservação e uso racional de energia
Origem renovável - uso de matéria-prima natural renovável (óleos vegetais, corantes naturais, óleos essenciais, entre outros;)
Toxicidade -livre ou isento de compostos voláteis / cloro /benzeno/óleo/metals pesados/materiais perigosos
Biodegradabilidade - uso /composição de materiais biodegradáveis
Menor Grau de periculosidade - utilização de substâncias de ação menos tóxicas sobre humanos, animais e plantas; redução do risco de contaminação
Gestão de resíduos - utilização de matéria-prima pós consumo e/ou reciclada; coleta e destinação final ambientalmente adequada
Impactos Globais - eliminação da emissão de gases de efeito estufa
Racionalização - menor consumo de papel, toner ou tinta; redução do consumo de água
Rastreabilidade - certificação florestal (produtos madeireiros); produtos originários de manejo florestal sustentável de florestas naturais ou reflorestamento
Critérios sociais
A produção ou extração não deve envolver mão-de-obra infantil ou análoga escrava
A remuneração deve ser condizente com a dignidade da pessoa humana
O trabalho não deve fomentar a proliferação de intermediários na cadeia produtiva
O trabalho deve estar protegido pela legislação trabalhista e previdência
O trabalho não deve penalizar a saúde do trabalhador e/ou consumidor

Quadro 05- Exemplos de critérios de sustentabilidade

Fonte: Adaptado do ICLEI Manual Procura +, 2015

Ao incorporar critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios as instituições contribuirão no desenvolvimento sustentável, nesse aspecto existem algumas ferramentas que podem auxiliar os governos a implementarem CPS, entre elas estão as certificações, rotulagens.

A rotulagem ambiental consiste na atribuição de um rótulo (ou selo) a um produto ou serviço para informar a respeito dos seus aspectos ambientais. O mecanismo de rotulagem ambiental baseia-se em informações disponibilizadas nos rótulos de embalagens para que os consumidores possam optar por adquirir produtos de menor impacto ambiental em relação aos produtos concorrentes disponíveis no mercado. A rotulagem ambiental (*eco-labelling*) relaciona-se as características do produto e destina-se aos consumidores finais, enquanto a certificação ambiental (*eco-certification*) está mais relacionada aos processos de produção, voltada, para as indústrias utilizadoras de recursos, no processo de produção (IPEA, 2010). A rotulagem socioambiental pode ser um instrumento extremamente útil para CPS, pois demonstra o cumprimento de certos critérios pré-definidos, ao mesmo tempo em que minimiza

o esforço envolvido de compradores e fornecedores nos procedimentos de compras (ENAP, 2016).

Esta se baseia em um tripé formado por três atores principais:

- a) os órgãos públicos de meio ambiente, que estabelecem padrões e normas ambientais a serem alcançados para a proteção do meio ambiente;
- b) as indústrias e produtores, que são estimulados a introduzir inovações e melhorar seus sistemas de gestão ambiental; e
- c) os consumidores, que, com escolhas mais conscientes e responsáveis, podem induzir mudanças ambientalmente favoráveis por meio do seu poder de compra,

O INMETRO define a certificação como uma declaração de terceira parte atestando que um produto, processo, serviço, sistema ou pessoa atende a requisitos especificados, usualmente estabelecidos em uma norma técnica ou em um regulamento técnico. Assim, a certificação é uma forma de garantia da conformidade (ICLEI, 2015).

A adoção de Selos e Certificados tais como o selo RoHS (Restrição de Certas Substâncias Perigosas), o CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), selo de Classificação Energética INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), selo PROCEL, facilitam o processo porque identificam previamente os bens e serviços que estão de acordos com os critérios (ICLEI, 2015).

Esta seção teve como objetivo abordar as principais particularidades das CPS, sem a pretensão de esgotar a temática de tão extenso campo de estudo, mas apresentar conceitos e informações de modo a subsidiar o desenvolvimento desta pesquisa e colaborar para o alcance dos objetivos propostos. Além de estabelecer a abordagem metodológica necessária para a execução da pesquisa, a qual é apresentada na próxima seção.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

De acordo com Gil (2010, p.127) uma pesquisa pode ser definida como um “procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”. Sendo utilizada quando não se dispõe de informações suficientes para a resposta de um problema. A seção 3.1 aborda a classificação da pesquisa e a seção 3.2 aponta as etapas para desenvolvimento da pesquisa.

3.1 Delineamento da pesquisa

Do ponto de vista de sua natureza, esse estudo adotou características de uma pesquisa aplicada, uma vez que objetivou gerar conhecimentos para aplicação prática e imediata em uma realidade circunstancial, dirigidos à solução de problemas específico relacionados a incorporação de critérios sustentáveis nas compras públicas (GIL, 2010).

No que diz respeito a abordagem foi a qualitativa na consecução do estudo. De acordo com Lakatos e Marconi (2010, p.269), “a metodologia qualitativa preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano. Fornece análise mais detalhada sobre as investigações, hábitos, atitudes, tendências de comportamento”. Envolve técnicas interpretativas de coleta e disseminação de dados, tais como a análise de vários tipos de documentos. Neste trabalho a abordagem qualitativa foi realizada na coleta de dados nas universidades federais e nas entrevistas semiestruturada realizada com servidores responsáveis pela área de compras e solicitantes das unidades acadêmicas.

A classificação da pesquisa com base em seus objetivos seria descritiva que propõe descrever e caracterizar um fenômeno, pois tem como objetivo primordial a descrição das relações entre variáveis, usada para identificar e obter informações sobre as características de um determinado problema ou questão (GIL, 2004; COLLIS; HUSSEY, 2005).

Os procedimentos técnicos de coleta de dados envolveu pesquisa documental, em que se considera documento "qualquer informação sob a forma de textos, imagens, sons, sinais em papel/madeira/pedra, gravações, pintura, incrustações e outros", no dizer de Fachin (2001, p. 152), foram selecionadas leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, além de guias de contratações sustentáveis já publicados sobre compras públicas sustentáveis.

Assim a trajetória metodológica deste estudo está estruturada em quatro etapas, como ilustrado na Figura 03 e detalhamento seguinte:

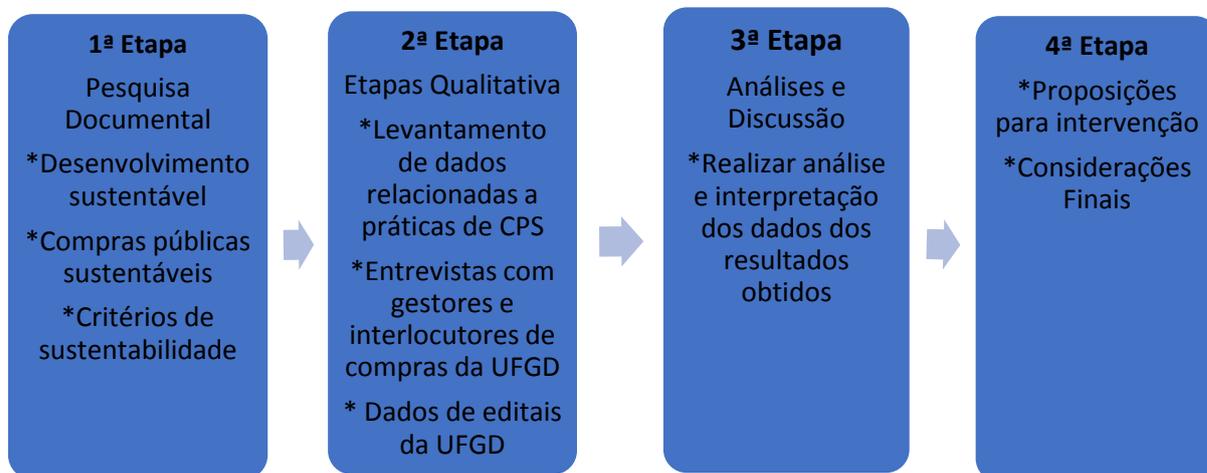


Figura 03- Diagrama das etapas da pesquisa
Fonte: Elaborado pela autora (2018)

3.2 Desenvolvimento da pesquisa

Na primeira etapa do desenvolvimento da pesquisa foram efetuadas buscas em bases de pesquisas acadêmicas como plataforma Capes, Scielo, *Scopus* e Google Acadêmico, além de livros, legislação vigente e jurisprudência sobre o tema. Também foram utilizados de diversos documentos institucionais, como Plano de Gestão Logística Sustentável, Plano de Desenvolvimento Institucional, Relatórios de Gestão, Manuais de Sustentabilidade, Guia práticos de compras públicas sustentáveis e dados disponíveis em portais governamentais, visando consubstanciar a base teórica necessária à realização do presente estudo.

Na segunda etapa para atender o primeiro objetivo proposto de verificar as práticas relacionadas a compras públicas sustentáveis desempenhadas nas universidades federais, foi realizada uma busca sobre ações referentes as CPS nas 63 (sessenta e três) universidades federais. A primeira investigação foi em sites sobre documentos institucionais sobre CPS. Neste contexto foram escolhidos os documentos: Plano de Gestão e Logística Sustentável (PLS), e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A estratégia de se analisar os PLS se deve ao fato de este ser um balizador quanto a produção administrativa da universidade acerca da sustentabilidade. Tendo em vista que conforme inciso VI do Art. 8º da IN nº 10/2012 - SLTI/MPOG, as compras sustentáveis devem

obrigatoriamente ser abordadas em um Plano de Gestão de Logística Sustentável, fato este que reforça a importância de sua escolha para a análise.

No mesmo sentido, O PDI é um documento norteador das instituições de ensino superior, para definição de metas e estratégias para dado período, obrigatório por lei, através do artigo 16 do Decreto Nº 5773, de 9 de maio de 2006, portanto também é um documento estratégico para a verificação da abordagem sobre a sustentabilidade nos processos de compras através de procedimentos licitatórios.

Paralelamente, foi efetuada uma pesquisa sobre CPS realizadas por essas instituições, bem como os principais produtos adquiridos com respectivos critérios adotados quanto a questão de sustentabilidade. A ferramenta utilizada para consulta foi o Painel de Compras Governamentais do MPOG no período 2013 a 2017. Após a coleta foi correlacionado os dados retirados do painel com as informações PLS e PDI e verificado quais universidades possuíam ações efetivas sobre aplicabilidade do planejamento institucional nos procedimentos de implementação de Compras públicas sustentáveis.

Somente 8 (oito) universidades apresentaram dados sobre CPS e considerando este contexto foi formalizado o contato primeiramente via *e-mail*, o que não se obteve retorno e por esta razão o segundo contato foi por telefone, após contato quatro universidades enviaram materiais para pesquisa (UFSC, UFERSA, UTFPR e UFMS) e as restante responderam no corpo do *e-mail*.

Em continuação a investigação qualitativa, foram realizadas entrevistas, primeiramente com responsáveis pela função de Compras da UFGD, dois servidores e posteriormente com solicitantes de compras das principais Unidade Acadêmicas da UFGD no total de quatro servidores. O modelo de entrevista foi a semiestruturada, descrita por Lakatos e Marconi (2010) como um formato no qual o entrevistado tem liberdade para desenvolver cada situação em qualquer direção que considere adequada.

Foi realizado um contato prévio para agendamento, visando explicar os motivos da entrevista e os objetivos da pesquisa. A entrevista que ocorreu em locais diferentes e individualmente, foi pedida autorização para gravação das respostas, além de assegurado aos entrevistados o sigilo dos nomes. Estes dois primeiros entrevistados foram identificados no resultado da pesquisa como E1 e E2.

O roteiro da entrevista (Apêndice A) para os gestores de compra abrangeu 6 (seis) questões abertas, que abordaram assuntos relativos ao conhecimento da legislação CPS, a importância da adoção de critérios sustentáveis nos processos licitatórios, desafios e

dificuldades para a implementação CPS na UFGD e fatores que poderiam contribuir para efetivação deste processo.

Com as percepções dos gestores de compras, foram realizadas as entrevistas com os interlocutores de compras das principais Unidades Acadêmicas escolhidas pelo seu dispêndio orçamentário. A entrevistas tinha por objetivo verificar as percepções dos integrantes do processo de compras da UFGD na parte de requisição e solicitação. Da mesma forma que ocorreu com os primeiros entrevistados, foram realizados contatos prévios e explicado o objetivo da entrevista, realizando o agendamento em horários e locais diferentes. As entrevistas foram gravadas com permissão dos servidores e assegurado o sigilo dos nomes. Estes demais entrevistados foram identificados no resultado da pesquisa como E3, E4, E5 e E6.

O roteiro da entrevista (Apêndice B) para os interlocutores conteve 8 (oito) questões abertas, que abordaram assuntos relativos a familiaridade com o tema CPS, conhecimento do PLS e legislação, avaliação sobre ações da UFGD referente a sustentabilidade e compras públicas, facilitadores para implementação, sugestões de produtos e uso de catálogo e manuais sustentáveis.

O resultado das entrevistas proporcionou a compreensão de como a CPS é abordada pela UFGD e substanciou as propostas de intervenção.

Em complemento à pesquisa semiestruturada e na busca de identificar quais critérios podem ser adotados no âmbito da UFGD, foi realizado o levantamento do quantitativo de pregões executados no ano de 2017, e quais desses processos seriam suscetíveis à exigência de critérios de sustentabilidade. A busca ocorreu através da página de licitação da UFGD e sistema de compras do governo federal e objetivou encontrar nos editais publicados pela instituição, elementos para formação de lista de materiais que atendam as exigência legislativa e especificação técnica, de acordo com o Decreto nº 7.746/2012 e a IN nº01/2010 do MPOG.

Foram verificados 53 (cinquenta e três) pregões realizados em 2017 e analisados quais destes possuíam algum critério de sustentabilidade incorporado na especificação do produto ou nas exigências contratuais, destes apenas quatro editais possuíam em suas descrições critérios de sustentabilidade, que contemplou itens como ar condicionado, lâmpadas LED, Palitos de madeira e baterias recarregáveis.

Sobre a aplicabilidade de incorporação de critérios em bens e materiais adquiridos pela UFGD foi verificado que 7 (sete) editais poderiam ter em sua descrição algum critérios, os pregões são nº 10/2017, nº 40/2017, nº 41/2017, nº 44/2017, nº 63/2017, nº 14/2018 e nº 16/2018, estes abrangeriam grupos materiais como elétrico, mobiliário, escritório, TI e pneus

todos esses poderiam ser descrito com critérios sustentáveis ambientais. Com resultado foi possível definir critérios sustentáveis possíveis a uso da UFGD.

A terceira etapa da pesquisa foi reunir e interpretar os dados coletados dos levantamentos das universidades federais, das entrevistas realizadas e da pesquisa de bens e materiais em editais da UFGD, visando apresentar na etapa final a proposições para intervenção na unidade de pesquisa a UFGD.

A partir dos resultados foram sugeridas proposições que incluem um manual ou caderno de compras públicas sustentáveis com os critérios definidos pela Administração Pública e relacionado com materiais, um catálogo sustentável com base no CATMAT do governo federal e a adoção de uma ferramenta como *check list* para orientações aos procedimentos licitatórios.

A seguir será apresentado a contextualização da realidade investigada da Universidade Federal da Grande Dourados.

4 DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL

4.1 Contextualização da Realidade Investigada

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados foi instituída através da Lei nº11.153, de 29 de julho de 2005, com o intuito de ofertar ensino superior, desenvolver pesquisa nas mais diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária (UFGD, 2017).

A instituição foi criada através do Programa de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil, do governo federal, sob tutoria da Universidade Federal de Goiás – UFG, com investimentos públicos em infraestrutura física e de pessoal e na criação de novos cursos de graduação e de pós-graduação (UFGD, 2017).

A UFGD, inicialmente com seus sete cursos de graduação, começa a expandir consideravelmente com a sua inclusão no Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, vê ampliado seus cursos de graduação, de pós-graduação, o número de docentes e técnicos administrativos e a oferta de vagas para estudantes de todo o Brasil (UFGD, 2017).

Segundo dados Relatório de Gestão de 2017, a UFGD oferece 41(quarenta e um) cursos de graduação, sendo 36 (trinta e seis) presenciais e 5 (cinco) na modalidade à distância, 26 (vinte e seis) programas de pós-graduação, que atendem a uma comunidade acadêmica de aproximadamente 8.805 (oito mil e oitocentos e cinco) alunos. Dentro do quadro funcional são 1.593 (mil e quinhentos e noventa e três) servidores sendo 658 (seiscentos e cinquenta e oito) professores e 935(novecentos e trinta e cinco) técnicos administrativos, dos quais 386 (trezentos e oitenta e seis) estão lotados no Hospital Universitário (UFGD, 2017).

Atualmente a UFGD tem como órgão máximo o Conselho Universitário (COUNI) e sua Administração Central (Reitoria) é assessorada pelas Pró-Reitorias de Administração (PRAD), de Avaliação Institucional e Planejamento (PROAP), de Gestão de Pessoas (PROGESP), de Graduação (PROGRAD), de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP), de Extensão (PROEX), de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE), além da Chefia de Gabinete, Secretaria de Órgãos Colegiados, Procuradoria Federal, Coordenadorias, Assessorias e Órgãos Suplementares e Administrativos. Além de 12 Unidades Acadêmicas (faculdades), conforme organograma, na Figura 04:

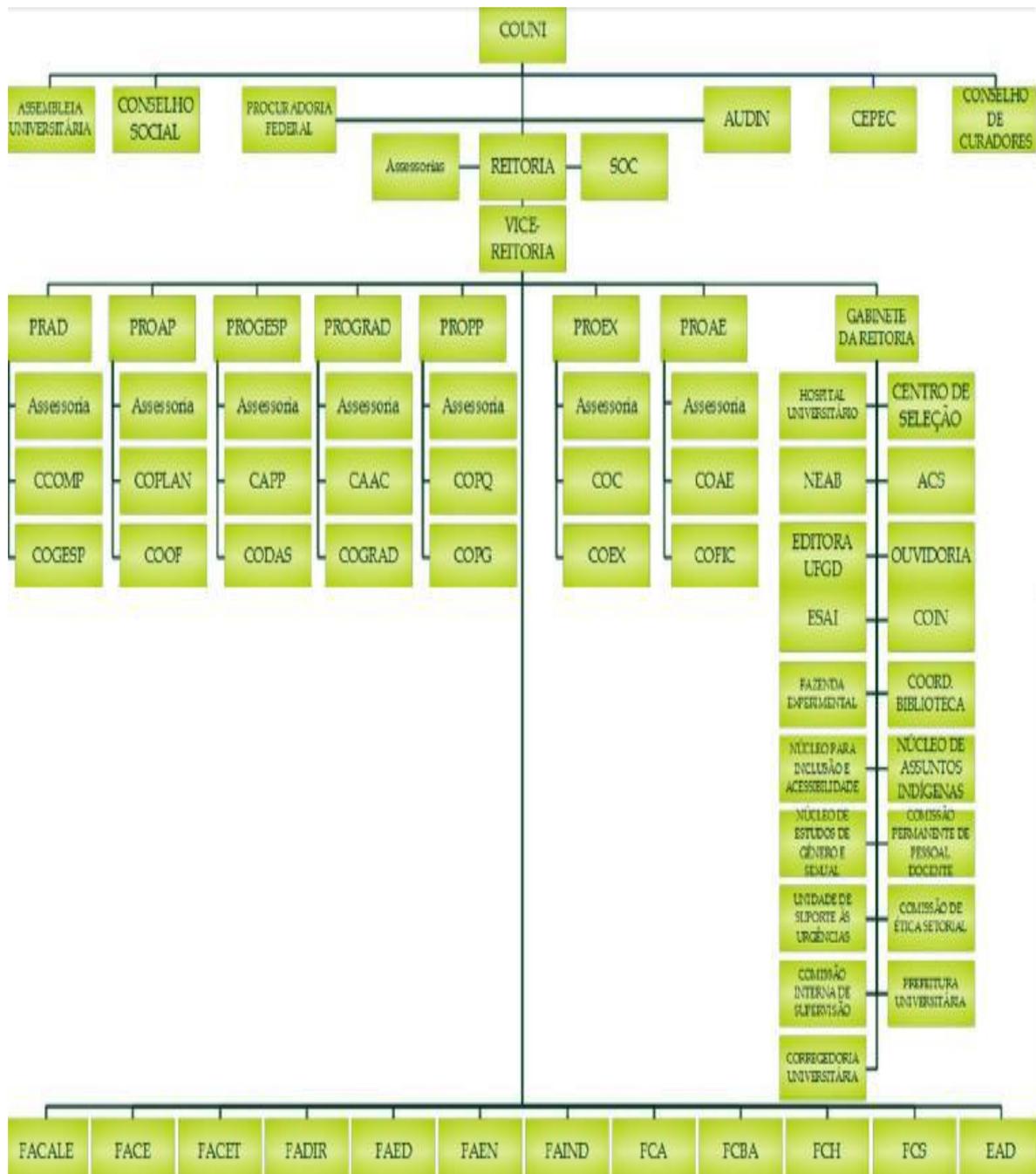


Figura 04- Organograma da UFGD

Fonte: Relatório de Gestão do exercício de 2017 (UFGD, 2017, p. 33).

4.2 A Descrição Problema

A UFGD inclui em seus principais documentos institucionais (PLS, PDI, Relatório de Gestão e Diagnóstico Ambiental) a preocupação com a sustentabilidade e relaciona a temática com as compras públicas, visando a adoção critérios sustentabilidade nas suas aquisições.

O Relatório de Gestão da UFGD de 2016 apresentou como plano de ação “ Realizar aquisições de bens e contratações de serviços adotando critérios de sustentabilidade de acordo com o Decreto 7746/2012”, o prazo para cumprimento da ação seria até fevereiro de 2018, no mesmo sentido o PDI da universidade em umas ações consta “Contratar serviços e adquirir bens materiais com base na sustentabilidade socioambiental”, referente ao PDI este foi ampliado até 2020.

Ambos os Relatórios de Gestão da UFGD dos anos de 2016 e 2017, informam que as aquisições e contratações de produtos e serviços na UFGD visam propiciar o menor impacto negativo possível, a fim de atender os critérios e práticas de sustentabilidade. Esclarece que faz a revisão dos contratos referentes à gestão ambiental e sustentabilidade, e tem a intenção de orientar todas as unidades acadêmicas e administrativas no que tange à adequação as normas e legislações vigentes (UFGD, 2017).

Contudo, conforme dados apresentados na Tabela 02, de acordo com o Painel de Compras do Governo Federal do Ministério do Planejamento mostram que contratações sustentáveis realizadas são bem inferiores, nos últimos cinco anos (2013 a 2017) somente 3 processos foram concluídos.

Tabela 02- Participação das CPS no total das compras governamentais da UFGD

Ano	Número de processos	Número de processos CPS	Compras Públicas em R\$ milhões	CPS em R\$	Percentual das CPS sobre as Compras Pública
2013	179	0	40.511.591,20	0,00	0
2014	213	2	57.098.936,38	40.350,00	0,94
2015	114	0	25.667.856,59	0,00	0
2016	190	1	31.887.121,59	4.720,00	0,53
2017	133	0	13.231.718,90	0,00	0
TOTAL	829	3	168.397.224,66	45.070,00	0,36

Fonte: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão -MPGD, 2018

Esses dados confirmam as constatações do Relatório de Diagnóstico Ambiental, que em seu texto descreve “na UFGD não foram registradas ações de implementação de um sistema de compras sustentáveis [...]. Nas Bases de Estudos da UFGD não são realizadas nenhuma ação vinculada a licitações sustentáveis, cabendo esta atividade às unidades administrativas da instituição” (UFGD, 2016, p.12).

Portanto, ao constar pela a obrigatoriedade imposta pela IN/2010, e pela alteração imposta no Decreto 7.746/2012, existe a necessidade de incorporar critérios sustentáveis conforme segue:

[...] especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional **deverão** conter critérios de sustentabilidade ambiental [...]. Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes **adotarão** critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto. (BRASIL, 2010 e 2017, grifo nosso).

Diante do exposto, pôde-se constatar a necessidade de incorporação de critérios de sustentabilidade na aquisição de produtos no âmbito UFGD, primeiramente pela necessidade de cumprir a legislação e segundo por possibilitar propagação do desenvolvimento sustentável.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo serão analisados os dados levantados nesta pesquisa. Os resultados serão divididos em três seções: a primeira será a pesquisa documental no Plano de Gestão e Logística Sustentável (PLS), e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) sobre as práticas realizadas pelas universidades federais sobre temática e verificar a aplicabilidade deste planejamento nos dados coletados sobre CPS realizadas no Painel Governamental. Na seção seguinte, as percepções sobre a entrevistas aplicadas aos responsáveis pela coordenadoria de compras na UFGD; e por fim, uma análise de editais de licitação da UFGD, à inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações.

5.1 Documentos institucionais que abordam Compras Públicas Sustentáveis

Neste subitem foram realizadas análises nos respectivos documentos institucionais, PLS e PDI, nas 63 (sessenta e três) universidades federais brasileira, a pesquisa foi realizada acerca sobre abordagem do tema compras públicas sustentáveis, nos documentos publicados nos sites das respectivas instituições de ensino.

O Plano de Logística Sustentável (PLS) foi criado pelo Decreto nº 7.746/2012, e normatizado pela IN nº10/2012, com a intenção de ser uma ferramenta de planejamento que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização na Administração Pública. Este aborda sete eixos temáticos, entre eles a obrigatoriedade de abranger Compras e contratações sustentáveis, compreendo pelo menos “obras, equipamentos, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e manutenção predial” (BRASIL, 2012).

Na pesquisa realizada nos sites das 63 (sessenta e três) universidades federais, foi averiguado que 33 (trinta e três) possuem PLS publicado em suas páginas o que representa 52,38% do total das instituições. As demais 30 (trinta) universidades não possuem PLS publicado, contudo foi verificado que em sua maioria, nomeou comissões para desenvolvimento deste.

Em relação a efetividade da aplicação CPS além do planejamento descrito no PLS, observou-se que em todas existe plano de ação inserido no documento com metas para compras com critérios de sustentabilidade, contudo, somente 08 (oito) universidades possuem relatório de acompanhamento das ações planejadas são elas, UFERSA, UFG, UFMS, UFPB, UFRB,

UFRR, UFSC e UTFPR, concluindo que grande parte somente elaboraram o plano e não faz o acompanhamento da prática. O Quadro 06 apresenta o resumo das ações desenvolvidas por essas universidades.

Universidade	Ano de publicação do PLS	Último monitoramento	Ações ligadas a CPS Concretizadas
UFERSA	2016	2017	Adquiriu sistema informatizado para redução de papel em documentos internos; copos descartáveis adquiridos de papel; Impressoras tipo ilha e terceirizadas; Usina de Energia Solar para manter a universidade.
UFG	2014/2015	2016	Aquisição de aparelhos de Ar condicionado com selo Procel; em andamento processo de substituição de copos descartáveis de plástico para copos descartáveis de papel.
UFMS	2015	2016/2017	Instituiu em 2016 Portaria para inclusão de critérios de sustentabilidade nas aquisições de veículos e para mobiliário exigência de madeira de reflorestamento (edital); Contratação de empresa terceirizada para manter as impressões e logística reversa de cartucho; Aquisição de purificador tipo osmose reversa para água utilizadas em laboratório.
UFPB	2013/2015	2016	Plano voltado para três grupos Telefonía (aquisição de sistema Voip). Limpeza e Vigilância
UFRB	2014	2014	Aquisição somente de copos confeccionados em papel reciclável ou plástico oxibiodegradável.
UFRR	2017/2020	2017	Plano ainda em andamento, realizada compras de canecas de porcelana para servidores e visitando extinguindo copos descartáveis. Criação de comissão para inclusão dos itens do CATMAT no catálogo interno e ações para compras compartilhadas em 2018.
UFSC	2013 e 2017	2017	Segundo PLS publicado em 2017; 85% das licitações possuem algum item com critério de sustentabilidade; as exigências relacionadas ao produto mais solicitadas nas licitações são “produtos cumprissem a Diretiva ROHS” e “produtos com embalagens. Manual de CPS sustentáveis com critérios e frequentes atualizações e substituição de destiladores por Osmose Reversa feitas com menor volume de plástico possível e que utilize materiais recicláveis”.
UTFPR	2014/2015	2017	Aquisição gradativa de lâmpadas Led para prédios; aquisição de sensores de desligamento de lâmpadas para banheiro; Aquisição de Placas fotovoltaicas para energia solar; Preferência para resmas de A4 de papel reciclável e lápis de reflorestamento; Contratações de empresas do Selo Eureciclo que fazem compensação ambiental.

Quadro 06-Ações desenvolvidas pelas Universidades Federais em relação a CPS

Fonte: Elaborado pela autora, 2018.

Com o intuito de correlacionar metas e estratégias aplicadas a CPS, foram analisados os PDIs das instituições. Somente 23 (vinte e três) universidades abordam a temática de CPS em

suas metas e objetivos futuros, um total de 36,50%, o que representa que ao menos na questão de planejamento, essas instituições pretendem adotar critérios de sustentabilidade nas suas aquisições. Em relação a PLS, somente 12 (doze) instituições associa os dois planos na abordagem CPS como estratégia de planejamento, são elas UFES, UFERSA, UFGD, UFPB, UFRA, UFSC, UFSM, UFRA, UNIFAL, UNIFESP, UNIPAMPA, UTFPR.

Sobre práticas de critérios sustentáveis, somente 03 (três) universidades apresentam em seus relatórios quantidade ou valores monetários de processos licitatórios envolvendo critérios de sustentabilidade, são elas UFSC, UTFPR e UFERSA.

Em continuação sobre a análise das práticas desempenhadas pelas universidades relativa a CPS, foram coletados no portal de compras governamentais do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, através do código da Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) das universidades, o percentual de compras com critérios de sustentabilidade executados no período de 2013 a 2017.

A Tabela 03 apresenta os valores e percentuais de CPS total realizadas nos últimos 05 anos pelas IES, este valor e percentual é um comparativo com a totalidades processos realizados pela instituição. Verifica-se que o número de CPS, ainda é pequeno, e em algumas IES inexistente, como é caso de 16 (dezesseis) universidades que não realizaram nenhuma compra sustentável, o que demonstra que mesmo com a obrigatoriedade da legislação, os processos ainda são incipientes e precisam de efetividade.

As universidades que apresentaram um maior percentual foram devido a aquisição de aparelhos ar condicionado, conforme pesquisa detalhada no Painel de Compras Governamental do MPOG, sendo o caso das instituições UFBA, UFV e UNIR.

Tabela 03 - CPS no período de 2013-2017 das universidades federais

Universidade	Número de processos	CPS em R\$	Percentual das CPS sobre as Compras Pública
UFABC	14	333.402,87	0,94
UFAC	3	209.481,20	0,65
UFAL	3	7.237,00	0,48
UFAM	22	52.525,91	1,38
UFBA	25	1.916.006,11	2,92
UFC	3	243.401,50	0,18
UFCE	25	1.478.132,49	2,29
UFERSA	9	129.618,28	0,89
UFES	10	344.118,70	0,29

(CONTINUA)

EM CONTINUAÇÃO

UFFS	5	7.810,65	0,64
UFG	14	318.971,90	0,29
UFGD	3	45.070,00	0,36
UFJF	16	16.858,00	1,10
UFMG	10	17.386,10	0,59
UFMS	24	268.077,65	1,33
UFMT	14	414.228,35	1,16
UFOB	3	21.014,23	1,18
UFOP	12	50.449,70	0,62
UFOPA	8	1.757.172,62	1,18
UFPA	18	738.065,06	0,19
UFPB	6	66.875,00	0,24
UFPE	49	125.227,76	0,58
UFPeI	25	131.790,58	1,43
UFPI	18	142.986,40	0,89
UFPR	28	1.481.541,60	0,38
UFRA	9	498.678,20	1,13
UFRB	10	295.999,31	0,65
UFRGS	97	668.180,67	0,47
UFRJ	7	4.653.006,94	0,39
UFRPE	27	392.792,01	1,47
UFRR	8	131.717,92	1,03
UFRRJ	2	21.720,00	0,15
UFS	22	317.413,14	2,44
UFSC	33	442.544,39	0,51
UFSCar	32	188.070,13	1,09
UFSJ	11	4.802,35	0,73
UFT	4	5.125.864,86	0,65
UFTM	24	349.473,10	1,87
UFU	39	851.975,86	0,91
UFV	77	1.914.093,51	3,79
UNIFAL	6	25.776,90	0,42
UNIFAP	4	26.737,44	0,63
UNIFEI	12	27.308,60	0,34
UNIFESP	28	262.595,92	1,06
UNIPAMPA	9	481.703,40	0,86
UNIR	23	3.035.377,00	6,99
UTFPR	14	89.752,23	2,55

Fonte: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão -MPGD, 2018

Após as análises dos documentos institucionais e dos dados fornecidos pelos Painel de compras do MPOG, foi possível perceber a incipiência na implementação das CPS nas universidades, haja vista a quantidade pequena de compras e contratações realizadas com critérios sustentáveis durante o período investigado.

No contexto de planejamento, metas e objetivos o quadro é mais expressivo, contudo o acompanhamento e monitoramento das ações é pequeno, haja vista também pela falta de ação do governo em coordenar uma política de CPS mais expansiva e do Tribunal de Contas da União em atuar na fiscalização das entidades, já que estas são obrigadas a informar anualmente metas alcançadas, inclusive sobre licitações sustentáveis.

De todas as universidades analisadas a Universidade Federal de Santa Catarina é que tem o modelo mais consolidado. Desde de 2013, quando implementou o projeto denominado: “Inclusão de critérios ambientais nas compras e contratações da UFSC”, desenvolve ações voltadas sustentabilidade e inclui critérios socioambientais em seus editais.

A instituição possui um Manual de CPS desde 2015 e este é atualizado semestralmente com inclusão de critérios ligados a novos produtos ou serviços, ainda apresenta na sua página da internet como os critérios são definidos e procedimentos para realização destes pedidos.

No mesmo período em 2015, foi instituída uma nova política de compras de substituição compra de destiladores de água, para laboratórios, por aparelhos de osmose reserva. Foi realizado um estudo pela Coordenadoria de Gestão Ambiental sobre a viabilidade ambiental e econômica da substituição, que revelou, tendo em vista a existência de 45 destiladores na UFSC e considerando uma produção de 40 litros de água purificada/dia, a substituição desse conjunto de destiladores por equipamento com osmose reversa, poderia gerar uma economia anual de água superior a 19.404 m³ e de energia superior a 316.206 kWh, representando uma redução de custos de, no mínimo, R\$ 436.017,00 ao ano, além de reaproveitamento de água para limpeza de salas por exemplo (UFSC, 2015).

No mesmo sentido, para fomentar a ideia de CPS na administração da UFSC, foi criado um grupo de pesquisa que atua diretamente com setor de compras no processo de elaboração de Termos de Referência (TR) das licitações realizadas pela UFSC, avaliando ou adicionando os critérios sustentáveis que podem ser utilizados.

O grupo atua em três fases como demonstra a figura 05, no início do processo após receber o pedido do demandante, contribuindo na incorporação do critério de sustentabilidade, antes do encaminhamento ao setor de compras. Em seguida, após avaliação do setor de compras, para reavaliação de critérios ou confirmação pôr termo que ateste de sustentabilidade e por fim, na avaliação do certame, se atendeu aos critérios definidos.

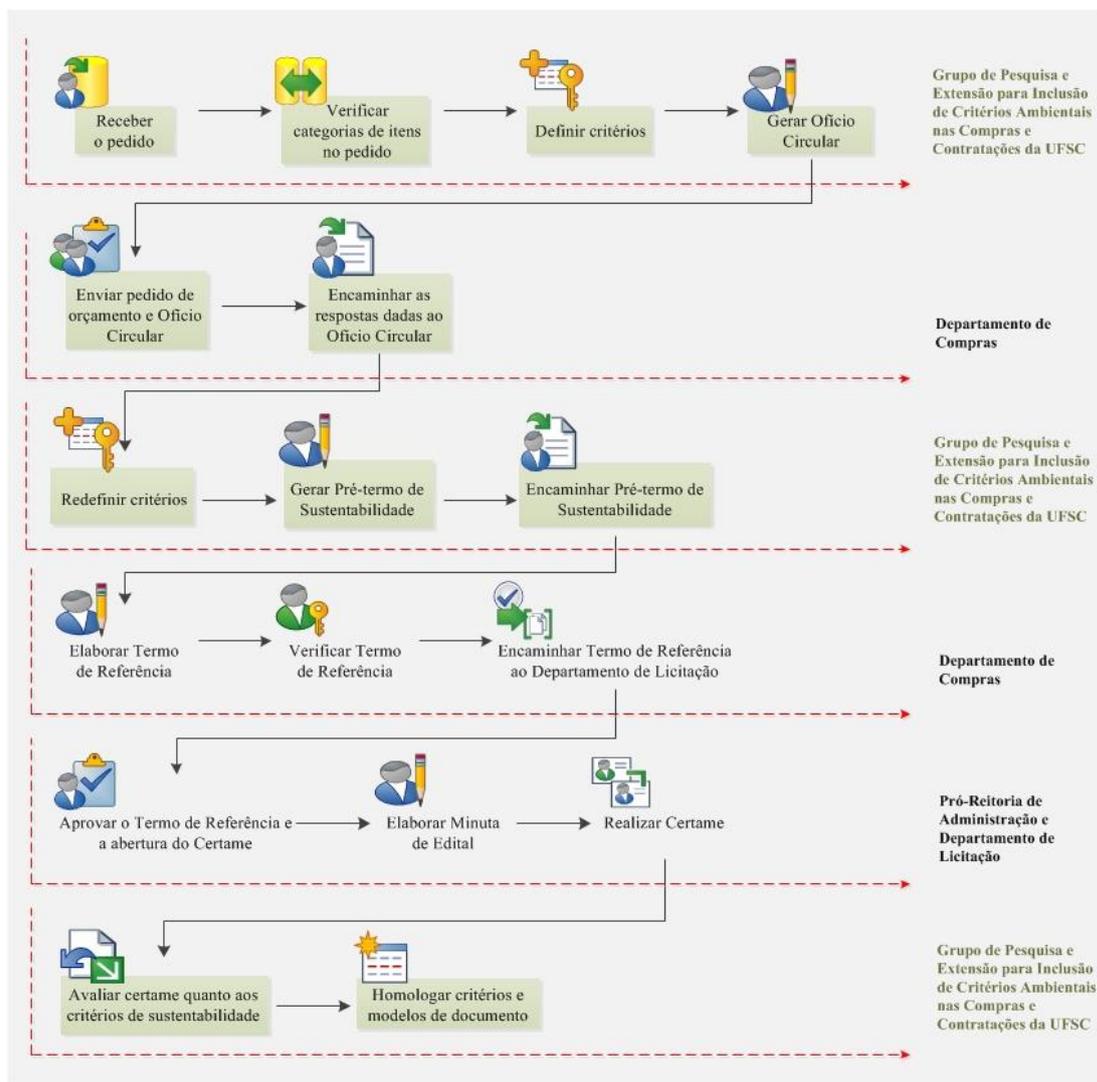


Figura 05- Método de inclusão de critérios sustentáveis na UFSC

Fonte: UFSC comprassustentaveis.ufsc.br-2018

Com atuação do grupo de pesquisa foi possível incorporar critérios para mobiliário de madeira, televisores, cadeiras e produtos em aço, além de contratar serviço de impressão terceirizado e atender a logística reversa com toners e cartuchos e produtos alimentícios da agricultura alimentar local.

No PLS aprovado em setembro de 2017, a UFSC apresentou como uma das suas metas para o próximo ciclo até 2020, a realização de 80% das licitações de compras de materiais permanentes e de consumo com critérios de sustentabilidade como especificação do produto, selo, habilitações, obrigações da contratada, justificativa, objetivo sustentável.

No próximo subitem são apresentadas as percepções sobre CPS na UFGD através de entrevistas com gestores de compras (executores) e interlocutores de compras (solicitantes).

5.2 Análise das entrevistas Gestores e Interlocutores de Compras na UFGD

Foram realizadas entrevistas com gestores da área de compras da UFGD e com interlocutores responsáveis pela solicitação de pedidos de sua respectiva unidade. No primeiro momento foram ouvidos os servidores ligados a execução dos pedidos de compras da UFGD, como é discriminado no próximo item.

5.2.1 Análise das entrevistas com Gestores de Compras .

A coordenadoria de Compras da UFGD, está ligada a Pro Reitoria de Administração (PRAD), sendo o órgão responsável pela coordenação, orientação e execução das atividades relacionadas às licitações para compra de materiais de consumo, bens patrimoniais, obras e contratação de serviço.

Para verificar como os critérios de sustentabilidade vem sendo incorporados nos processos de compras da UFGD, foi realizada uma pesquisa com gestores responsáveis pelo setor de compras por meio de entrevistas semiestrutura utilizando o roteiro do apêndice A.

Primeiramente foi questionado sobre o conhecimento da legislação que normatiza as CPS, os dois entrevistados alegaram ser conhecedores da legislação, contudo não apresentam muita informação sobre as peculiaridades apresentadas quanto a inclusão de critérios de sustentabilidade apresentados na Instrução nº01/2010 e Decreto nº7.746/2012. O E1 ainda ressaltou que não tinha conhecimento sobre a alteração do Decreto nº7.746/2012, pelo Decreto nº 9.178/2017 que tirou a faculdade de adoção de critérios sustentáveis.

Os entrevistados compreendem que é muito importante a incorporação dos critérios sustentáveis na aquisição de bens e serviços nos processos de compras governamentais, principalmente na preservação do futuro das gerações tanto na questão ambiental quanto na social.

Quando questionados sobre os desafios encontrados para adequação dos processos licitatórios a promoção do desenvolvimento sustentável, imposta pela Lei nº12.349/2010, os pontos de vistas foram distintos. Nas palavras do E1:

o governo fez a alteração da lei, mas não informou sobre o que quer realmente que os órgãos façam, pois, os órgãos de controle barram diversas ações por achar que tem direcionamento para determinado fornecedor, pois as declarações de sustentabilidade apresentadas por estes ainda são muito frágeis de comprovação (ENTREVISTADO 1).

Para mesma questão o E2, acredita que foi grande marco a inclusão da promoção do desenvolvimento sustentável na lei de licitação, mas entende que:

falta maiores informações, principalmente enquanto o “menor custo” for o principal fator de escolha para um orçamento cada vez mais baixo como da UFGD, mas acho que com tempo está promoção pode ser mais viável através da aplicação do PLS (ENTREVISTADO 2).

Sobre a aplicabilidade da incorporação dos critérios de sustentabilidade nas compras públicas da UFGD, ambos apresentaram o mesmo ponto de vista, acreditando que depende em boa parte da iniciativa dos solicitantes de materiais e serviços, uma vez que são estes os primeiros elementos do processo de licitação. O E1 acrescentou ainda que “precisa também uma ação da alta gestão da instituição, afim de obrigar o uso de alguns produtos, pois se houver a opção pelos dois produtos, geralmente o solicitante opta pelo não sustentável por exemplo como o caso do papel, se tiver o branco ele sempre será o escolhido”.

Como foi respondido por ambos entrevistados que os solicitantes seriam um dos principais atores para implementação da CPS, foi questionado se o cadastro de materiais da UFGD teria essas opções para os requisitantes. O E2 informou que o sistema de pedido de materiais (SGM), está desatualizado e em fase de substituição pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), portanto ainda não possui itens separados como sustentáveis, mas que pedidos isolados já foram realizados.

Quanto ao cadastro de materiais, como está em fase de implantação o SIPAC, foi questionado se este seria associado ao CATMAT que possui itens classificados como sustentável, as respostas foram opostas. Para E1 “olha só temos que organizar mais de 7000 itens cadastrados no SGM, muitos itens em duplicidade e alguns que não temos conhecimento, então primeiro organizaremos esse processo, não pensamos ainda na integração com CATMAT”. Já no entendimento de E2:

Estamos tentando nos adequar ao SIPAC, assim que possível a implantação deste será já com integração com CATMAT-sustentável, mas como eu disse não sabemos ainda se o SIPAC irá funcionar por este ano de 2018, e ainda não sei se este atende a nomenclatura do CATMAT, mas viabilizaremos isso para opções para os solicitantes (ENTREVISTADO 2).

Quando questionados sobre consultas do CATMAT que possui 1039 itens classificados como sustentáveis, as respostas foram que não faz parte das atividades essa consulta, principalmente, pelos itens já estarem descritos pelos solicitantes conforme cadastro atual, e estes já determinaram suas necessidades.

Os dois gestores não tinham conhecimento do *feedback* apresentado no Painel de Compras Governamentais e se mostraram surpresos pelo número pequeno de compras sustentáveis realizadas nos últimos cinco anos, e os dois constataram que a equipe de pregoeiros não está informando no sistema que o item é sustentável. Para E1:

falta treinamento, estamos com número limitado de servidores, compramos o que é mais urgente, você conhece nossos solicitantes, precisamos atender o mais rápido possível o que é um processo mais burocrático, fica complicado pro pessoal buscar itens no CATMAT e ainda ter conhecimento de toda legislação, então esses itens foram com características sustentável, mas acredito que eles não tinha total conhecimento destes critérios, pois são ações isoladas (ENTREVISTADO 1).

No termino das duas entrevistas foi perguntado sobre os principais entraves para implementação das CPS na UFGD e o que poderia ser o *start* para esta ação. Os servidores compartilharam da mesma opinião, a legislação é conhecida, mas a prioridade seria as outras exigências que são obrigatórias e que enquanto não se houver uma cobrança externa ou determinação da Administração (alta gestão) da UFGD, as ações continuarão dependo de alguma prática isolada. E1 evidencia que “sabemos que é obrigatório, que a legislação é antiga de 2010, mas por enquanto damos prioridade por exemplo da compra de Micro e pequena empresa que pode ocasionar uma impugnação por exemplo”.

Em complemento E2 descreve sua interpretação do processo:

Tanto a Pró-reitora de Administração, quanto a coordenadoria de compras tem conhecimento da legislação e também da preocupação com meio ambiente e dignidade humana, mas precisamos priorizar as atividades, senão paramos a UFGD, precisamos atender os solicitantes e com número de servidores não podemos ser os responsáveis para implantação de CPS e nem temos como incorporar esses critérios no momento. A equipe é escassa, temos poucos servidores e precisamos capacitar a equipe e os interlocutores de compras devem ser treinados para transcrever esses critérios nos termos de referência (ENTREVISTADO 2).

Ainda, neste contexto os entrevistados acreditam para implementação de CPS na UFGD, deve-se seguir exemplo de demais órgão e sugerem a formação de uma Comissão interna com assessoria talvez da aérea de Gestão Ambiental da UFGD, para desenvolver essas ações para implementação de uma política sustentável que incluiria CPS. Outra sugestão seria um manual de CPS e com produtos já com inserção de critérios sustentáveis na especificação do produto/material, além da inclusão destes no catálogo de material interno.

5.2.2 Entrevistas com interlocutores de compras da UFGD

Desde da implantação do Manual de Compras da UFGD e Calendário de Planejamento de Compras em 2017, foi indicado por cada Unidade Acadêmica e Pró-Reitorias, interlocutores de compras, que seriam servidores responsáveis em encaminhar e acompanhar o processo de compras no período e conduzir o planejamento de compras em seus setores .Os interlocutores foram nomeados através de Instrução de Serviço da PRAD.

Como esses servidores são responsáveis pelos pedidos, e afim de verificar a percepção dos solicitantes de compras da UFGD sobre CPS, e ainda por direcionamento atribuído pela entrevista realizada com gestores de compras da UFGD, que acreditam que seria função do solicitante pedir esses materiais sustentáveis, foram realizadas entrevistas com quatro interlocutores das principais Unidades, levando em consideração os valores orçamentários recebidos anualmente por estes. O roteiro seguido apresenta-se no apêndice B.

Diferentemente da entrevista efetuada com os gestores de compras da universidade, este tem um caráter mais objetivos nas perguntas, conforme síntese apresentada no Quadro 07.

Perguntas n°	E3	E4	E5	E6
1	Não	Sim	Não	Não
2	Não	Sim	Não	Parcialmente
3	Sim	Sim	Sim	Sim
4	Não	Sim	Não	Sim
5	Não	Não	Não	Não
6	*	*	*	*
7	*	*	*	*
8	Sim	Sim	Sim	Sim

Quadro 07- Síntese das respostas da entrevista realizadas com interlocutores de compras (Apêndice B)

* Respostas abertas (descrição no texto)

Fonte: elaborado pela autora, 2018

Todos os quatro entrevistados são interlocutores de compras das suas respectivas Unidades Acadêmicas, nomeados através de instrução de serviço da PRAD. Sobre conhecimento e familiaridade com CPS, somente um entrevistado tinha conhecimento sobre o que é CPS e sobre as normativas do governo federal para as instituições, contudo não sabia da obrigatoriedade imposta pelo PLS. E4 “como não é realizado pela UFGD, achava que era recomendações somente, que partia da vontade de cada universidade, eu conheci a UFSC, lá isso é bem utilizado, mas pensei que era por característica da gestão da faculdade mesmo”.

A fim de aprofundar a pesquisa, e como somente E4 tinha conhecimento sobre legislação aplicada a CPS, foi perguntado aos entrevistados sobre o conhecimento do PLS da UFGD, com objetivo de identificar opiniões e aplicação deste documento, que tem como um dos pilares contratações e compras sustentáveis. Somente dois entrevistados conhece o PLS “conheço sim já li, e sei de professores daqui que participaram da elaboração, mas não vi se tem prazo para metas “(E6). “Conheço sim, apesar que como já te disse o documento interno é bem diferente do da UFSC, mas creio que ampliou deste o primeiro de 2014, certo? (E4). Oposto a esses, os demais entrevistados relataram desconhecer “Confesso que não conheço e

nem nunca vi nada sobre o assunto” (E3); “Olha, não sei, seria sobre aquelas lixeiras entregues aqui em março sem informação de nada?” (E5).

Questionados, sobre a incorporação de critérios de sustentabilidade nas especificações dos produtos no ato da compra, todos se disseram favoráveis a descrever e solicitar esses produtos, desde que tenha no sistema de pedido de material da UFGD, contudo todos responderam que precisa ter valores compatíveis com o mercado do não sustentável, já que os recursos recebidos são insuficientes para o dispêndio anual. Nas palavras de E3:

olha mesmo a gente sendo uma faculdade que desperta muito interesse dos candidatos a vestibular por isso recebe mais recursos, você sabe que a maioria das vezes não dá pra atender todo mundo então sempre ajustamos conforme orçamento, ainda mais que aqui os professores podem pedir direto no sistema alguns materiais pra aula prática, como luvas e reagentes (ENTREVISTADO E3).

Por iniciativa própria somente o E4 já pediu item sustentável para UFGD,

já solicitei papel reciclado e sempre solicitamos pilhas recarregáveis, pois isso não utilizamos pilha comum há algum tempo. Aqui um professor pediu o aparelho de osmose reversa para utilizar águas que desperdiçamos muito com destiladores, mas montou-se uma comissão pra isso” [...] na FCA vocês pediram também né? O ideal seria uma central, pois o desperdício de água é muito grande nesses laboratórios, sabemos que a água não pode ser utilizada em tudo, mas pra limpeza por exemplo (ENTREVISTA E4).

Na visão dos entrevistados a UFGD ainda atua prematuramente não só nas CPS, mas também na questão de sustentabilidade na Unidade 2, por exemplo, todos citaram o problema das lixeiras adquiridas e encaminhadas para as faculdades em março de 2018. “olha a situação de pedido já precário por causa do sistema de compras atual que não funciona e dos planejamentos que demoram muito pra acontecer (E5); “a comunicação geral aqui dentro é ruim, essas lixeiras mesmo caíram de paraquedas aqui, questionamos a área de gestão ambiental e até hoje nada, estão guardadas no depósito” (E3); “ essas lixeiras não entra nesse assunto ? aqui recebemos as lixeiras disseram que iam treinar e tal, mas estamos usando pra tudo, coleta seletiva sem descrição fica difícil” (E6). Para o E4:

Acho que mesmo com um monte de coisas pra fazer o setor de compras poderia falar olha não vamos comprar mais pilha comum só recarregável, isso já seria uma ação [...] sei que a universidade é cobrada sobre sustentabilidade, mas fazer por fazer não dá ,olha essas lixeiras ai deve ser tudo atendendo as normas de inclusão de critérios sustentáveis, mas estão sendo usados tudo errado, porque ninguém comunica e duvido que estejam sendo feitas coleta seletiva o pessoal terceirizado também não tem conhecimento do processo (ENTREVISTADO 4).

O censo comum entre os entrevistados é que precisaria de uma ação planejada que abrangesse toda a UFGD, “somente uma mobilização geral pode dar resultados“(E6); “é um assunto que presa pelo futuro dos nossos filhos, acho que deveria ser mais do que só cumprir a

legislação” (E4); “sem catálogo interno nada pode ser feito “(E3); “ incluindo a comunidade acadêmica mostrando a importância, poucas barreiras terão para implantação , acho eu “ (E5).

Todos entrevistados citaram como sugestão produto que tem maior uso do orçamento da unidade, papel, materiais de limpeza para uso em todos os laboratório e vidrarias e reagentes, e formas de racionamento de água e energia já que todos tem laboratórios que funcionam 24 horas. Para E3 “usamos muitas luvas, gastamos muita água e os ares aqui deveriam ser classificação A e não são, pedimos alguns, mas o orçamento é curto, a UFGD poderia trabalhar em um projeto neste quesito “. O E5 tem o mesmo posicionamento “deveriam já atuar sem esperar nosso pedidos, principalmente no papel [...] a engenharia de energia desenvolve alguns projetos sobre racionalização, seria ótimo utilizar esses produtos adquiridos em projetos e expandir a compra pra UFGD, placas solares por exemplo” ; “ah acho que os copos e plásticos seria legal já vir sustentável sem a gente ter que pedir” (E6); “ Gostaria que acabasse o uso do papel , somente o reciclável para provas ,e que tivéssemos um local só para osmose reversa com essa água sendo reutilizada por todos que precisassem, tem vários itens que seguiriam em cadeia como copos, giz essas coisas “(E4).

Um guia/caderno e sistema de pedidos de materiais com itens sustentáveis seria usado por todos segundo as respostas, e ainda foi ressaltado que um catálogo interno de consulta no sistema seria imprescindível para a implementação das CPS na UFGD, e acreditam que como está em processo de troca de sistemas esse momento seria o ideal “ só plantar a ideia na busca (ferramenta do sistema) já impulsiona a curiosidade do solicitante e pode gerar a compras, não precisa ser algo complicado, tendo a opção separado do cadastro geral de itens já pode impulsionar CPS na UFGD” (E4).

Em uma análise das entrevistas dos dois grupos entrevistados (gestores e interlocutores), verificou-se a dificuldade de implementação por falta de ações sincronizadas, os gestores enfrentam limitação de pessoal para que possam incluir itens sustentáveis, além de uma equipe capacitada no assunto, já que foi verificado a falta de convicção que certo item é sustentável, por isso no processo do edital não é classificado como tal. Os solicitantes entrevistados acreditam que só podem solicitar algo que esteja disponível no sistema e classificaram este como desatualizado e não atende as necessidades. Percebeu-se que o PLS que poderia ser uma ferramenta de disseminação de CPS é desconhecido, o que não auxilia na incorporação de critérios sustentáveis na UFGD. O Quadro 08 demonstra a síntese das conclusões dos dois grupos entrevistados.

GESTORES	INTERLOCUTORES
<ul style="list-style-type: none"> • Possuem conhecimento da legislação 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuem pouco conhecimento sobre o tema e mínimo de legislação
<ul style="list-style-type: none"> • Acreditam na importância de critérios de sustentabilidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Desconhecimento do PLS
<ul style="list-style-type: none"> • Pensam que pedido deve partir do solicitante 	<ul style="list-style-type: none"> • Acreditam que a comunicação interna deficiente
<ul style="list-style-type: none"> • Falta de servidores 	<ul style="list-style-type: none"> • Falta convicção sobre classificação dos critérios
<ul style="list-style-type: none"> • Outras prioridades que são mais cobradas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem ferramentas e planejamento tanto voltada para sustentabilidade quanto para CPS
<ul style="list-style-type: none"> • Falta convicção sobre classificação dos critérios 	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de ação planejada e abrangente na UFGD

Quadro 8- Síntese das conclusões das entrevistas

Fonte: elaborado pela autora, 2018

No próximo item foi realizada a pesquisas em editais de licitação da UFGD que possuíam critérios de sustentabilidade.

5.3 Análise dos editais e indicação de critérios de sustentabilidade passíveis a uso nos processos licitatórios

Todas as compras públicas deverão ser necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, conforme reza o artigo 2º da Lei nº 8.666/1993.

A principal modalidade de licitação escolhida para realização das compras em órgãos públicos é o pregão pela sua celeridade. Este é composto por edital constituído de legislação vigente, normas e atos que regem o processo licitatório, e tem como objetivo estabelecer as regras das aquisições públicas dos materiais, obras ou serviços, de forma mais vantajosa para a administração pública, assegurando a isonomia dos licitantes, a impessoalidade, a probidade administrativa e a publicidade dos atos administrativos, de forma ágil e eficiente.

Afim de investigar o reflexo dos atos administrativos e das legislações destinadas a sustentabilidade nas compras públicas (Decreto nº 7.746, 2012 e IN 01 de 2010 do MPOG), realizou-se a análise dos editais da UFGD do ano de 2017. Foi verificado quais aquisições utilizaram critérios de sustentabilidade nos seus respectivos editais e ainda quais editais poderiam ter incluídos respectivos critérios de sustentabilidade já estabelecido na legislação federal.

No ano de 2017 foram realizados 53 pregões na UFGD, num total de R\$ 6.368.330,23. No Portal de Compras Governamental do MPOG, não consta nenhum item com classificação de sustentável adquirido neste período. Todavia em pesquisa a página da universidade, na área de licitações verificou-se quatro editais com itens classificados como sustentável. A Tabela 04

apresenta os dados coletados, com número do pregão e itens solicitados. Foi observado que três editais em razão do encerramento do exercício e a necessidade de fechamento de relatórios e controle de tramitação, tiveram o número de licitação convertido para o exercício de 2018.

Tabela 04 - Pregão com itens sustentáveis -UFGD

Pregão	grupo de material	Item descrito sustentável	Valor de aquisições
63/2017	Refrigeração	Ar condicionado	R\$15.800,00
05/2018	Elétrico	Lâmpadas LED	R\$134.183,78
16/2018	Escritório	Palito de picolé de madeira com certificação ambiental e Papel para flip chat	R\$24,10
26/2018	Elétrico	Bateria recarregável	R\$7.888,00
	Total		R\$157.895,88

Fonte: elaborado pela autora, 2018

O pregão nº 63/2017, tem em seu processo vários itens permanentes, os ares condicionados pedidos possuem a descrição do Selo Procel de eficiência energética, e consomem menos energia. Na aquisição referente as lâmpadas LED, além de maior durabilidade e menor consumo de energia, essas não contêm nenhum elemento poluente ou contaminante, não emitem calor, o que ajuda até mesmo na diminuição do consumo de energia do ar condicionado que trabalhará menos tempo para climatizar um ambiente.

No pregão nº16/2018 de materiais de escritórios, mesmo sendo o que poderia obter maior número de produtos adaptáveis a sustentabilidade (papel, caderno, cola, lápis, caneta...) somente dois itens de valores pequenos possuem na sua descrição características de incorporação de critério de sustentabilidade, como certificação ambiental para madeira e material reciclável.

Os itens elétricos solicitados no pregão nº 26/2018, possuem ambas descrições tanto itens como lâmpadas LED e halógenas, pilhas alcalinas e baterias recarregáveis. A percepção é que a troca será gradativa já que lâmpadas halógenas consomem mais energia e são cada vez menos utilizadas pela emissão do CO₂.

No caso das baterias recarregáveis resolveriam dois problemas, pois a pilha comum contém, geralmente, três metais pesados: zinco, chumbo e manganês, além de substâncias perigosas como o cádmio, o cloreto de amônia e o negro de acetileno, a pilha de tipo alcalina ainda é mais perigosa pois contém também o mercúrio, uma das substâncias mais tóxicas que se conhece. O perigo ocorre quando descarta uma pilha ou bateria no lixo comum, pois há o risco dessas substâncias e metais pesados entrarem na cadeia alimentar humana, causando

sérios danos à saúde, o que adquirindo baterias recarregáveis evitaria o descarte e ainda economizaria recursos financeiros futuros.

Analisando os demais pregões do ano de 2017, foi verificado que alguns itens poderiam ser adquiridos atendendo critérios de sustentabilidade, pois possuem cadastro no sistema de catalogação de materiais do governo federal com classificação sustentável. No Quadro 08 são denominados os itens e seus respectivos editais e quais critérios de sustentabilidade poderiam ser adotados na elaboração do edital de licitação.

Número Pregão	grupo de material	Item	critério sustentável
10/2017	Elétrico	Lâmpadas incandescente/ Bateria alcalina	Ambiental (toxidade e eficiência energética)
40/2017	Copa /Cozinha	copo descartável	Ambiental (Biodegradável)
41/2017	Mobiliário	mesa e cadeiras em MDF	Ambiental (certificação ambiental para reflorestamento)
44/2017	Escritório	cartuchos e toners	Ambiental (Gestão de resíduos, coleta e destinação final e racionalização)
63/2017	Móveis e TI	Mesas, Estantes, notebook, monitores	Ambiental (certificação ambiental para reflorestamento e eficiência energética)
14/2018	Pneu	Pneus e Bombonas	Ambiental (toxidade)
16/2018	Escritório	papel, lápis, envelope, cola, sacos plásticos	ambiental (certificação ambiental para reflorestamento, biodegradável)

Quadro 09- Materiais passíveis de incorporação de critérios de sustentabilidade

Fonte: Elaborada pela autora, 2018.

Após uma análise detalhada, foi percebido dois aspectos: primeiramente que itens com critérios de sustentabilidade adquiridos em 2017/2018, no momento do cadastro no processo de licitação, não foram marcados como sustentável, sendo o motivo de não ser computado na base de dados do Painel Governamental do Governo Federal como sustentável, o que ocasiona uma falha de comunicação e *feedback* aos órgãos de controle. E segundo que um conhecimento melhor do CATMAT sustentável ou uma consulta poderia ser suficiente para inclusão de critérios de sustentabilidade nos editais de materiais do Quadro 08.

Após os resultados obtidos verificou-se que a UFGD tem em seus documentos institucionais a preocupação com sustentabilidade e inclui as CPS nos seu planejamento. Contudo, verificou-se que no momento não há direcionamento para o uso de critérios de sustentabilidade em compras públicas e nem um monitoramento das atividades planejadas no PLS e demais documentos, sendo as práticas desenvolvidas são isoladas.

6 PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

Neste tópico são apresentadas sugestões de intervenção para a propagação de Compras públicas sustentáveis através de incorporação de critérios de sustentabilidade nas aquisições de materiais para a UFGD. O desafio é incluir critérios que busquem garantir que suas licitações resultarão em um produto que cause menor impacto ao meio ambiente, que consuma menos recursos naturais que gere menos resíduos, entre outros critérios possíveis.

6.1 Envolvimento da Administração Geral e Capacitação dos autores

A primeira proposta de intervenção seria envolvimento dos atores do processo e participação da Administração Geral da UFGD na disseminação das CPS, pois o que foi verificado na pesquisa é que mesmo com a preocupação de inclusão de critérios de sustentabilidade sendo no PDI ou PLS da universidade, os solicitantes da universidade não tem afinidade com tema e ainda o setor responsável pela aquisição dos produtos possui limitações sobre conhecimento de critérios de sustentabilidade para diversos produtos.

Como acredita-se que isso envolve uma mudança de cultura, torna-se necessária a participação de todos os atores envolvidos no processo. Uma sugestão seria utilizar como modelo o Manual Procura +: Guia de implementação de CPS do ICLEI, adotado pela Administração Pública para auxiliar os órgãos a adquirem produtos e serviços sustentáveis, pois este direciona a instituição a identificar quais grupos de materiais podem ser incorporados critérios de sustentabilidade inicialmente e verifica também a necessidade de cada instituição.

Para apoio a implementação de CPS na UFGD, e observando modelos já implantados na Administração Pública (AGU, Justiça do Trabalho, Senado Federal, UFSC e Governos estaduais de Minas Gerais e São Paulo), um grupo de estudo ou de trabalho seria muito importante para assessorar os demandantes em dúvidas referentes a elaboração dos pedidos e ainda para sensibilização dos demais servidores públicos usuários de materiais para escolha de uma opção do sustentável e sinergia das ações. Sugere-se que esse grupo ou equipe tenha no mínimo pessoas ligadas à área ambiental, compras e principais solicitante da instituição.

O processo de compras públicas envolve demandantes, gestores, equipe de licitação, equipe de patrimônio e almoxarifado, consumidor final entre outros, portanto todos precisam ser capacitados. Recomenda-se cursos de capacitação fornecidos pela Administração Pública Federal especializados em CPS. A Escola Nacional da Administração Pública (ENAP) e a

Escola de Administração Fazendária (ESAF), possuem em suas bases, cursos de carga horária de 20 horas que abordam todas contratações ambientalmente sustentáveis, como os aspectos jurídicos e práticas para elaboração de termos de referência por exemplo.

6.2 Elaboração de Manual ou Caderno de Compras Públicas Sustentável direcionado para a UFGD

Segunda proposição seria a elaboração de Manual ou Caderno sobre a CPS para UFGD, este teria o objetivo de direcionar atividades sobre aquisição de bens e materiais da universidade de forma atender aos parâmetros de sustentabilidade adotados pelos órgãos do Governo Federal.

O documento abordaria as principais normativas sobre sustentabilidade, e traria os principais critérios de sustentabilidade já adotados pela Administração Pública através de documentos institucionais e legislações, e seriam descritos no momento preenchimento de termos de referência para materiais permanentes. O Quadro 10 apresenta os principais grupos de materiais com critérios de sustentabilidade e legislação que substância a aplicabilidade dos pedidos e exemplos de itens para aquisições.

Grupo de materiais	Descrição com critérios de sustentabilidade	Legislação ou normativas	Exemplos de materiais
Material de Expediente e de Gráfica	Aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreadabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Para produtos que utilizem papel reciclado deve ainda ser observada ABNT NBR que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas	Portaria MMA n°253/2006 (BRASIL, 2006a) ABNT NBR 14790:2011 ABNT NBR 15755:2009	<ul style="list-style-type: none"> Papel e seus derivados (envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita); Cola, pinceis de quadro e giz (constituídos em todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis Lápis com madeira de origem legal, ou feito com material reciclado.
Material de Limpeza e Higiene	Materiais menos agressivos ao meio ambiente observar critérios relativos toxicidade e menor grau de periculosidade; Produtos concentrados, preferencialmente e solventes a base água(esponjas). Os produtos saneantes domissanitários de qualquer natureza devem utilizar substâncias tensoativas biodegradáveis;	Resolução RDC Anvisa n° 13/2007 (BRASIL, 2007a); Resolução CONAMA n° 359, de 29 de abril de 2005.	<ul style="list-style-type: none"> Sabão em barra e detergentes em pó e à base de coco ou isentos de fósforo; álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões, desinfetantes, inseticidas, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA.

(CONTINUA)

(EM CONTINUAÇÃO)

Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha:	Materiais produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxico, devendo ser observados os critérios da origem e da qualidade do produto; preferir a compra de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, e empreendedores familiares rurais. Copos e xícaras de material durável como vidro, cerâmica ou aço escovado ou ainda em material de amido de milho ou papel	Lei nº 10.831/2003 (BRASIL, 2003); Decreto n. 7.794/2012 (BRASIL, 2012b); Decreto nº 8.473/2015 (BRASIL, 2015); Resolução/CD/FNDE nº 38/ 2009 (BRASIL, 2009a).	<ul style="list-style-type: none"> • café, açúcar, frutas, verduras e alimentos em geral; copos de utensílios de cozinha.
Equipamentos e Materiais de Consumo para Laboratórios	Critérios ligados Qualidade e durabilidade, e menor grau de periculosidade e rastreabilidade; Vidraria recicláveis; Agitadores e equipamentos Nível de ruído abaixo de 67 Db - Selo Ruído, indicativo do respectivo nível de potência sonora; Registro na Anvisa de todos os reagentes Classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com NBR 14.725/2010; Materiais para limpeza de vidrarias biodegradáveis; Refrigeradores , Câmaras frias e germinação sem clorofluorcarbono (CFC); Fotômetro e Câmaras acompanhada com equipamentos de filtragem de impurezas para o ar.	Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa MMA nº 3, de 07/02/2000, e legislação correlata;	<ul style="list-style-type: none"> • Álcool etílico, Tela odorizante, Hipoclorito de sódio, Detergente; Balanças, Câmaras e Estufas; Fotômetro de Chama e osmose reversa, Freezer e Geladeiras, Agitadores, Papel toalha e vidraria em geral
Agrotóxicos	Devem estar previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura; O fabricante de inseticidas, fungicidas ou germicidas também deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades; produtos de baixo impacto ambiental e também de baixa toxicidade, a legislação foi idealizada no intuito de acelerar o seu registro sem deixar de lado a preocupação com a saúde, o meio ambiente e a eficiência agronômica. Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais; fornecedores são obrigados a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, para fins de destinação final ambientalmente adequada. produtos de baixo impacto ambiental e também de baixa toxicidade, a legislação foi idealizada no intuito de acelerar o seu registro sem deixar de lado a preocupação com a saúde, o meio ambiente e a eficiência agronômica.	Lei nº 7.802/89 e Decreto nº 4.074/2002, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 46 MMA (2011)	<ul style="list-style-type: none"> • agrotóxicos e Produtos fitossanitários biológicos

(CONTINUA)

(EM CONTINUAÇÃO)

Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação	Deverão exigir no edital que os equipamentos de tecnologia de informação e comunicação, bem como os seus periféricos e acessórios não contenham substâncias perigosas como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados em concentração acima da recomendada; as especificações devem contemplar, preferencialmente, as configurações aderentes aos computadores sustentáveis, também chamados TI Verde(selo Energy Star)	Portaria SLTI/MP nº 2/2010 (BRASIL, 2010c)	<ul style="list-style-type: none"> TI em Geral (computadores, notebooks, processadores, placas, estabilizadores, impressoras.)
Mobiliário	Em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto. • Para mobiliários fabricados com madeira deve-se exigir o certificado DOF, emitido pelo IBAMA, comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	Norma Brasileira - NBR 13961/2010, NBR 13966/2008, NBR 13962/2006, NBR 13964/2003.	<ul style="list-style-type: none"> mesas, cadeiras, armários, poltronas.
Cartuchos de tinta e de toner, pneus, pilhas e baterias, lâmpadas	As pilhas e baterias devem respeitar limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos para cada tipo de produto; A destinação final deve observar a logística reversa mediante o recolhimento do produto pelo fornecedor para ser reusado, reciclado, remanufaturado e empregado em outros produtos; Na aquisição de pneus deve ser exigida como requisito prévio à assinatura do contrato ou empenho a regularidade do registro do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, comprovada mediante a apresentação do certificado de regularidade emitido pelo IBAMA. Nas aquisições ou serviços que incluam lâmpadas, devem ser adquiridos modelos fluorescentes compactos de alta eficiência energética ou LED, com Selo Procel de economia de energia, ou tubulares de alto rendimento, e que apresentem o menor teor de mercúrio dentre os disponíveis no mercado (indicando os valores mínimos ou máximos na discriminação dos materiais.	Resolução CONAMA nº 401/2008 (BRASIL, 2008); Lei nº 12.305/2010 (BRASIL, 2010d); Instrução Normativa Ibama Nº 6 DE 15/03/2013.	<ul style="list-style-type: none"> pilhas e baterias; Lâmpadas fluorescentes e LED, reatores, cartuchos e toners e pneus.

(CONCLUSÃO)

Ar condicionado e eletrodomésticos	Aspectos de qualidade e durabilidade; Devem ser adquiridos produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria; Para condicionadores de ar, forno micro-ondas, ventiladores, televisores e demais produtos aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro a comprovação da conformidade com esses critérios dar-se-á pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem; Deve-se optar pela aquisição de produtos que possuam a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem. Para a aquisição de aparelhos eletrodomésticos que gerem ruído, como liquidificadores e aspiradores de pó, devem ser adquiridos produtos que apresentem nível de potência sonora menor ou igual a 88 dB(A).	Lei nº 10.295/2001 (BRASIL, 2001b), Lei n. 12.187/2009 (BRASIL, 2009b), Instrução Normativa SLTI n. 2/2014 (BRASIL, 2014), Decreto nº 4.059/2001 (BRASIL, 2001c), Decreto nº 4.508/2002 (BRASIL, 2002c), Portaria Inmetro nº 430, de 16 de agosto de 2012, alterada pela Portaria Inmetro nº 388, de 06 de agosto de 2013.	• micro-ondas, fornos, ar condicionado entre outros
Veículos	Tanto os veículos adquiridos quanto para os locados: devem ser movidos com combustível renovável ou na forma da tecnologia “flex”; ter nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, com comprovação da conformidade feita pela ENCE, e com a presença de, no mínimo, uma estrela	Lei nº 9.660/1998 (BRASIL, 1998).	• Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves

Quadro 010- Critérios de sustentabilidade aplicados a grupo de materiais

Fonte: Adaptado, AGU 2016 e UFSC 2017

Este Manual ou Caderno de CPS seria um documento de aperfeiçoamento contínuo, tendo por objetivos subsidiar, inspirar e estimular os atores envolvidos a assumirem atitudes proativas e investigatórias, apontando caminhos com base em normas, regulamentos e boas práticas voltadas para inclusão de critério de sustentabilidade, sendo um instrumento em permanente construção. A intenção, é que este documento estimule o surgimento de novas proposições e pesquisas, potencialize ideias, gere ações e promova a cultura da sustentabilidade no âmbito da UFGD.

Para os serviços e obras a sugestão seria o mesmo modelo implantando pelos governos de Minas Gerais e São Paulo, separando do caderno voltado para materiais. Em Minas Gerais o manual de obras públicas sustentáveis, tem como entendimento que a construção sustentável deve estar presente desde o estudo da viabilidade técnica, escolha do terreno, definição do programa de necessidades e concepção arquitetônica. O Manual ainda define formas de controle

e monitoramento de consumo de energia, e geração de resíduos, além de controle ligados a critérios sociais como respeito às leis trabalhistas. Em São Paulo existe o Caderno de Serviços Terceirizados (CadTerc) que auxilia a serviços na elaboração de termo de referência com requisitos de ordem ambiental e social.

No caso de serviços ligados a publicidade e promoção da UFGD , como KIT calouro, sugere-se na solicitação do serviço a confecção de sacolas tipo *ecobags* produzida em tecido de algodão cru que não sofre processos químicos e que se decompõe no meio ambiente em até 6(seis) meses, e *pen drives* ecológicos de madeira de reflorestamento , que substituiria os *pen drives* comuns que suas carcaças são normalmente feitas de materiais plásticos ou derivados que demoram a decompor no meio ambiente.

6.3 Inclusão de categoria de produtos sustentáveis ao catálogo de compras da UFGD

Baseado nos resultados das entrevistas realizada com interlocutores de compras, a terceira proposição seria a inclusão de itens já definidos com critérios de sustentabilidade. A intenção é utilizar como base o Catálogo Sustentável do Governo Federal (CATMAT) e incluir no catálogo interno produtos que possuem critérios de sustentabilidade.

O CATMAT é o banco de dados que possui informações dos cadastros de materiais, que serão utilizados pela instituição nas aquisições. Na figura 06, existe uma área de consulta na qual é possível marcar a opção “item sustentável”, ou deixar em branco para aquisição de itens sem a exigência de critérios de sustentabilidade. Atualmente ele possui 1039 itens cadastrados entre recicláveis, ecoeficientes e biodegradável e como a UFGD está migrando para SIPAC, seria uma oportunidade para disponibilizar essas opções para os usuários e impulsionar sustentabilidade através dos pedidos.

➤ SISTEMA DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL - CATMAT

▶ **Consulta Itens de Material**

- Para pesquisar qualquer tipo de material, digite o nome ou parte do nome do item desejado e clique no Botão "Pesquisar", sem utilizar os botões de itens sustentáveis.
- Para pesquisar somente material **SUSTENTÁVEL**, marque a opção "SIM" de Item Sustentável. Se desejar, digite também o nome ou parte do nome do item e clique no Botão "Pesquisar".
- Para pesquisar somente material **NÃO SUSTENTÁVEL**, marque a opção "NÃO" de Item Sustentável. Obrigatoriamente, digite o nome ou parte do nome do item desejado e clique no Botão "Pesquisar".

Nome

Item Sustentável Sim Não

Figura 06- Tela do sistema de catalogação de material -CATMAT

Fonte: Sistema de Catalogação Material – CATMAT (2018)

Além do benefício de proporcionar aos usuários a opção pelo item sustentável, seria uma forma de padronizar os itens no sistema que hoje é limitado segundo a opinião dos solicitantes entrevistados.

6.4 Proposição de um *check list*

A quarta proposição seria o uso de um *check list* contendo os principais conjuntos de normas de diversas legislações relacionadas às compras públicas sustentáveis. Esse *checklist* ou lista de verificação, teria por finalidade ser um instrumento de orientação e controle para os agentes públicos responsáveis por organizar um processo licitatório e para nortear algumas peculiaridades a serem seguidas para a inserção de aspectos sustentáveis em editais licitatórios, já que existem inúmeras possibilidades e particularidades que podem ser utilizadas, dependendo do material ou equipamento a ser adquirido.

O Quadro 11, apresenta uma sugestão de modelo de *check list* para modalidade pregão e sendo este exclusivo para aquisição de bens de consumo e materiais permanentes. O *check list* não abrange as demais modalidades licitatórias e a contratação de serviços pois estes possuem regras diferenciadas. O documento foi elaborado através de adaptação de modelos já aplicados pela UFSC, Justiça do Trabalho e AGU.

AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES SUSTENTÁVEIS				
Processo n°: _____				
Objeto: _____				
Valor: _____				
LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, NA – NÃO APLICÁVEL				
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - AMBIENTAL	BASE LEGAL	S	N	NA
É possível exigir que o material do item a ser adquirido seja reciclado, biodegradável, atóxico ou com madeira proveniente de reflorestamento?	Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010			
Está explícito que os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais que utilizem materiais recicláveis, preferencialmente?	Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010			
Na aquisição de agrotóxicos e afins, está prevista a exigência de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal ou do Município? E consta sobre a obrigatoriedade de o fornecedor efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, para destinação final ambientalmente adequada?	Art. 4º da Lei 7.802/1989 e Decreto 4.074/2002			

(CONTINUA)

(EM CONTINUAÇÃO)

Em caso de aquisição de produtos comercializados em frascos de aerossol, está previsto que o distribuidor ou revendedor são responsáveis pelo recolhimento, pela descontaminação e pela destinação final ambientalmente adequada do produto, e por isso devem manter um sistema de coleta em recipientes próprios, instalados em locais visíveis, para que os usuários do produto possam descartá-lo adequadamente?	Lei nº12.305/2010			
Para aquisição de lâmpadas fluorescentes, está previsto que o distribuidor ou revendedor são responsáveis pelo recolhimento, pela descontaminação e pela destinação final ambientalmente adequada do produto, e por isso devem manter um sistema de coleta em recipientes próprios, instalados em locais visíveis, para que os usuários do produto possam descartá-lo adequadamente?	Lei nº 12.305/2010			
Para aquisição de pilhas, baterias, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos está prevista a logística reversa, que visa devolver os componentes em desuso ao setor empresarial para destinação final ambientalmente adequada?	Lei nº12.305/2010			
Para aquisição de pneus, consta que a contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis?	Lei nº 12.305/2010			
Para aquisição de detergentes, está prevista a exigência de respeitar limites de concentração máxima de fósforo?	Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005			
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE – ECONÔMICO E SOCIAL	BASE LEGAL	S	N	NA
Para aquisição de materiais elétricos/eletrônicos /equipamentos de laboratórios em geral, estão previstos a classificação energética e a consideração de baixo nível de ruído?	Decreto nº 4.059/2001 e Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94			
Para aquisição de gêneros alimentícios foi verificada a prioridade para agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24/07/2006?	Decreto nº8.473/2015			

Quadro 11-Check list para Compras com critérios de sustentabilidade

Fonte: Adaptado (Justiça do Trabalho 2014, AGU 2016 e UFSC 2017)

Com esse *checklist*, almeja-se que o gestor responsável pela licitação ao responder seria capaz de determinar se a aquisição que será realizada poderá contribuir com o desenvolvimento sustentável. Este documento segue o exemplo do Manual podendo sempre ser atualizado e complementado com novos estudos e ampliações de critérios definidos.

Essas proposições têm por intuito iniciar o processo implementação das CPS através das incorporações de critérios de sustentabilidade na UFGD, o estudo foi direcionado a bens e materiais de consumo, devido as necessidades diferenciadas de obras e serviços terceirizados.

Os envolvidos nesta intervenção seriam a alta administração, Unidades Acadêmicas e PRAD e coordenadoria de compras.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou aprofundar o conhecimento na área de Compras Públicas Sustentáveis e teve como objetivo propor a incorporação de critérios de sustentabilidade visando o cumprimento da função social da licitação como instrumento na promoção do desenvolvimento nacional sustentável a partir da análise como tem sido a incorporação de critérios de sustentabilidade nos processos de compras da Universidade Federal da Grande Dourados.

Dessa forma, foi realizado um estudo da origem das Compras Públicas Sustentáveis, desde do início, com a preocupação com meio ambiente, bem como as suas relações de consumo e políticas públicas relacionadas com a questão da sustentabilidade visando a preservação para gerações futuras. A pesquisa evidenciou que o consumo sustentável no setor público, cuja a operacionalização se dá por meio de práticas de compras públicas sustentáveis.

Para uma melhor compreensão do tema, foram abordados e discutidos os critérios de sustentabilidade, amparo constitucional e legal das compras públicas sustentáveis, as CPS como instrumento de Políticas Públicas, as dificuldades para implementação das CPS, e algumas iniciativas internacionais e nacionais sobre o tema.

Inicialmente para atender o primeiro objetivo desta pesquisa, foi realizado um levantamento primário nas 63 (sessenta e três) universidades federais, na qual foi verificada a abordagem de CPS nos documentos institucionais, através de análise do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) e Plano de Desenvolvimento Sustentável (PDI), constatou-se que apesar de legislação e amparo do Poder Público no sentido de incentivar a sustentabilidade nas compras públicas, trinta instituições não possuem PLS publicados e somente 23 (vinte e três) universidades abordam compras públicas sustentáveis em seus planos destinados a objetivos e metas.

Em relação a efetividade das práticas relacionadas ao planejamento realizado por essas universidades, somente 8 (oito) fazem o acompanhamento das metas e realizaram alguma compra sustentável. Do método de propagação das CPS na comunidade acadêmica somente a UFSC tem um modelo sedimentado para efetuação de compras e realiza consultas a comunidade acadêmica sobre planejamento ligados ao PLS.

A Universidade Federal da Grande Dourados, local da pesquisa, também possui PLS e PDI que abrangem CPS e incorporação de critérios de sustentabilidade visando atender o Decreto nº 7.746/2012. Contudo, foi constatado o não monitoramento dessas ações e indicadores somente informando no Relatório de Gestão que novas aquisições e contratações

de produtos e serviços na UFGD visam provocar o menor impacto negativo possível, com objetivo de atender os critérios e práticas de sustentabilidade.

No intuito de identificar e indicar critérios de sustentabilidade aplicáveis a UFGD, foram realizadas entrevistas com gestores e interlocutores de compras da instituição pesquisa e pesquisas nos editais de licitação da instituição.

As informações coletadas nas entrevistadas objetivaram subsidiar as proposições para intervenção de implementação de compras sustentáveis na universidade. Após a análise dos dados, os indicadores construídos apontaram uma série de barreiras percebidas pelos entrevistados (falta de capacitação, desconhecimento sobre assunto, ausência de incentivos, desconhecimento do PLS, inércia da gestão, inexistência de um processo de comunicação, relutância dos envolvidos, ausência de fiscalização dos órgãos de controle etc.).

Entre os aspectos positivos apontados está a percepção por parte dos entrevistados de que as compras públicas sustentáveis geram muitos efeitos benéficos, como a contribuição efetiva para melhorias do meio ambiente, um melhor custo-benefício, a capacidade de orientação do mercado para uma produção mais sustentável, propiciar uma imagem positiva perante a sociedade.

No que diz respeito aos editais de licitação da UFGD com critérios sustentabilidade, esses ainda são bem incipientes, porém com a análise de materiais pedidos, pode-se sugerir um manual ou caderno sustentável com critérios já definidos em documentos institucionais e legislação da Administração Pública, com exemplos de bens e materiais a serem solicitados. A descrição proposta pode ser atrelada ao Termo de referência e especificação técnica do produto. Outras proposições sugeridas como *check list* e um catálogo associado ao CATMAT sustentável, seriam ações práticas para implementação de CPS na UFGD.

Ressalta -se a importância dos gestores públicos neste processo, dentro de cada atividade do processo de compra, visto que a Administração Pública Federal é representada por estes agentes e a conscientização deles é imprescindível para atender plenamente os objetivos, dispostos inclusive na lei. No contexto da UFGD, seria interessante a alta gestão da universidade promover CPS, pois estes são os principais responsáveis pela mudança nos processos através do seu poder de tomada de decisão.

Com relação às limitações, verificou-se a insuficiências de dados publicados pelas instituições pesquisadas o que também inclui a UFGD. Outra limitação seria o impedimento do uso obrigatório de selos e rótulos ambientais como critérios socioambientais, estes só podem ser utilizados como critério de pontuação nos processos licitatórios. Com relação a barreiras verifica-se que a morosidade de atuação dos órgãos de controle e ausência de mecanismo que

certifique o cumprimento da legislação e a efetiva incorporação de critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios.

Para trabalhos futuros acredita-se que assuntos ligados a estudo de fornecedores locais que em parceria poderiam atender critérios ambientais e sociais para Universidade; Abordar o Plano de Logística Sustentável (PLS) e realizar sua aplicação na prática pela instituição; Aprofundar a questão econômica e a relação custo-benefício das compras públicas sustentáveis e implementação de ferramentas eletrônicas de monitoramento de logística reversa e descarte de materiais.

Por fim, com essa pesquisa e com proposições sugeridas, espera-se que estimule os gestores públicos a perceberem o valor e o potencial das atividades relacionadas às compras através desta promover o desenvolvimento sustentável local.

REFERÊNCIAS

- AGU, Advocacia Geral da União. **Guia Prático de Licitações Sustentáveis**. 3ª ed. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>. Acesso em 10 de novembro de 2017.
- AGU, Advocacia Geral da União. **Guia Nacional de Licitações sustentáveis**. 3ª ed. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>. Acesso em 10 de novembro de 2017.
- ALEXANDRINO, Marcelo. PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**, 24ª ed. São Paulo; Editora Método, 2016.
- AMARAL, Luís Pedro; MARTINS, Nelson; GOUVEIA, Joaquim Borges. **Quest for a Sustainable University: a review**. International Journal of Sustainability in Higher Education, v. 16, n. 2, 2015.
- BARSKI, Teresa Villac Pinheiro; GONÇALVES-DIAS, Sylmara Lopes Francelino. **Licitações sustentáveis no Brasil: aspectos jurídicos e de gestão pública**. Brasília: CONSAD, 2014.
- BAUMGARTNER, Roberto. **O princípio da isonomia na Constituição de 1988: as compras governamentais como instrumento de políticas públicas socioambientais**. Tese (Doutorado em Direito) Programa de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.
- BIDERMAN, R.; BETIOL, L.; MACEDO, L.; MONZONI, M.; MAZON, R. (Org.). **Guia de compras públicas sustentáveis**. Uso do poder de compra do governo para a promoção de desenvolvimento sustentável. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008. ICLEI.
- BETIOL, L. S. et al. **Compra sustentável: A força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva**. 1ª ed. São Paulo: FGV, 2012.
- BRASIL, Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 28 de setembro de 2017.
- _____. **Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012**. Regulamenta o Art.3º da Lei nº 8.666/1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm>. Acesso em: 28 de setembro de 2017.
- _____. **Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília: 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>. Acesso em 16 de outubro de 2017.
- _____. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 1996. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm#art92>. Acesso em: 20 de abril de 2018.

_____. Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. **Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.** Disponível em: <<https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/legislacao/INSTRUCAO%20NORMATIVA%20N.%2001%20de%202010%20-%20Compras%20Sustentav.pdf/view>>. Acesso em: 28 de setembro de 2017.

_____. Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/141112_IN10.pdf>. Acesso em: 28 de setembro de 2017.

BAILY, Peter, FARMER, David et al. **Compras: princípios e administração.** São Paulo: Editora Atlas, 2000.

BRUSEKE, F. J. O problema do desenvolvimento sustentável. In: CAVALCANTI, C. (Org.). **Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável.** 4ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

BURSZTYN, M. Ciência, ética e sustentabilidade: desafios ao novo século. In: _____ (Org.). **Ciência, ética e sustentabilidade.** São Paulo: Cortez Editora; Brasília: Unesco, 2001.

CEPAL, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). **Compras públicas sustentáveis Diagnóstico, análise comparada e recomendações para o aperfeiçoamento do modelo brasileiro.** Santiago, fevereiro de 2017.

CMMAD, COMISSÃO MUNDIAL SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso futuro comum.** 2ª ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 1991.

COGO, Giselle Alves da Rocha. **Critérios de sustentabilidade nas aquisições de bens e contratações de serviços da gestão pública federal.** 113f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Ponta Grossa, 2015.

COLLINS, J. & HUSSEY, R. - **Pesquisa em Administração: um guia prático para alunos de Graduação e Pós-graduação,** Bookman, 2005

COUTO, Hugo Leonnardo Gomides do; RIBEIRO Francis Lee. **Objetivos e desafios da política de compras públicas sustentáveis no Brasil: a opinião dos especialistas.** Rev. Adm. Pública — Rio de Janeiro 50(2):331-343, mar./abr. 2016.

CORTESE, Anthony D. **The critical role of higher education in creating a sustainable future** - Planning for Higher Education, Vol. 31 No. 3, pp. 15-22, 2003.

CUNHA, Sérgio Sérulo da. **Dicionário compacto do direito.** 2ª Ed. Revista e ampliada. São Paulo: Saraiva, 2003.

DIEGUES, A. C. **O mito moderno da natureza intocada.** São Paulo: NUPAUB/USP, 1995.

ENAP, Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), **Contratações públicas sustentáveis: da teoria à prática**, Brasília, 2016.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de Metodologia**. 5. ed. São Paulo. Saraiva, 2001.

FERNANDES, Ciro Campos Christo. **A centralização das compras na administração federal: lições da história**. Brasília: VIII Congresso CONSAD de Gestão Pública, Painel 48/148, 2015

FERREIRA, M. A. S. O. Apontamentos sobre a gestão socioambiental na administração pública brasileira. In: BLIACHERIS, M. W.; FERREIRA, M. A. S. O. (Coord.). **Sustentabilidade na Administração Pública: valores e práticas de gestão socioambiental**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2012. 28p.

FREITAS, T. P de. **Sustentabilidade e as Contratações Públicas**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014

FINGER, A. C. Licitações sustentáveis como instrumento de política pública na concretização do direito fundamental ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado. In: **Congreso Redoeda, 2: Globalización, Equidad, Inclusión social, Medio Ambiente e Derecho administrativo**. Santa Fé, Argentina, p. 41-69, 2012.

GUÉRON, A. L. **Rotulagem e certificação ambiental: uma base para subsidiar a análise da Certificação Florestal no Brasil**. 2003. Tese (Ciências em Planejamento Energético). Universidade Federal do Rio de Janeiro: COPPE. 112p.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HEGENBERG, Juliana T. **As compras públicas sustentáveis no Brasil: um estudo nas universidades federais**. 257 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Planejamento e Governança Pública - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade. **Manual para Aproveitamento de Biogás: Volume 2 – Efluentes Urbanos**. São Paulo, 2010.

_____. **Relatório de Diretrizes aos Planos de Gestão de Logística Sustentável**. ICLEI – Governos Locais para a Sustentabilidade (org.). Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, 2013. 48p.

_____. **Manual Procura + Guia para Implementação de Compras Públicas Sustentáveis**. ICLEI – Governos Locais para a Sustentabilidade (org.). Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, 2015.

ICLEI LACS, International Council for Local Environmental Initiatives Secretary for Latin America and the Caribbean. **Sustainable Local Economy and Procurement**. Disponível em: <<http://www.iclei.org/activities/agendas/sustainable-local-economy-and-procurement.html>>. Acesso em 21/01/2018.

JULIANI, A. **Papel do governo no fortalecimento da rotulagem ambiental**. Curso de capacitação sobre rotulagem ambiental. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Brasília, 11 de março de 2010.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada. **Sustentabilidade Ambiental no Brasil: biodiversidade, economia e bem-estar humano, livro7**. Brasília, 2010.

KOTLER, P.; KELLER, K. **Administração de marketing**. 12ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

KORKMAZ, Abdullah. **Benefits and obstacles of environmental, social and sustainable procurement**. Seul: IPPC4, 2010. Disponível em: <<http://www.ippa.org/IPPC4/Proceedings/07GreenProcurement/Paper7-2.pdf>>. Acesso em: 30 de novembro 2017.

LAS CASAS, Alexandre Luzzi. **Marketing de varejo**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica: Técnicas de pesquisa**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LOZANO, Rodrigo et al. **Declarations for sustainability in higher education: becoming better leaders, through addressing the university system**. Journal of Cleaner Production, v. 48, p. 10-19, 2013.

MEC – Ministério da Educação. **Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)**. Disponível em: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true>. Acesso em: 27 de outubro de 2018.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 26. ed. Atualizado por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balesteiro Aleixo, José Emmanuel Burle Filho. São Paulo: Malheiros, 2001.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. **Cartilha A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública – Sustentabilidade na Administração Pública**. Brasília: MMA, 2009. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/cartilha_a3p_36.pdf>. Acesso em: 21 de janeiro de 2018.

MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis – Sumário Executivo**. MMA/SAIC: Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/publicacoes/responsabilidade-socioambiental/category/90-producao-e-consumo-sustentaveis?download=938:plano-de-acao-para-producao-e-consumo-sustentaveis-volume-iii>> Acesso em: 22 de maio 2018.

MOURA, Adriana M. Magalhães. **As compras públicas sustentáveis e sua evolução no Brasil**. IPEA Boletim regional urbano e ambiental, jan./junho 2013.

MOURA, A. M. M. **Governança Ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas**. Brasília: IPEA, 352 p., 2016.

MPOG, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; ICLEI, Governos Locais pela Sustentabilidade. **Guia de compras públicas sustentáveis para Administração Federal**. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/wpcontent/uploads/2010/06/Cartilha.pdf>>. Acesso em: 16 de outubro 2017.

MPOG. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Plano de Gestão de Logística Sustentáveis: Contratações Públicas Sustentáveis**. Brasília: MP, 2014. Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br>>. Acesso em: 16 de outubro de 2017.

MPOG. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Compras sustentáveis na administração pública ganham em eficiência econômica**. Brasília: MP, 2012. Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br>>. Acesso em: 16 de outubro de 2017.

OCDE. **Size of Public Procurement Market in Government at Glance**. Disponível em: <<http://www.oecd.org/>>. Acesso em: 30 de maio de 2018.

OLIVEIRA, Bernado Carlos S. C. M. de Richard; SANTOS, Luis Miguel Luzio dos. **Compras públicas como política para o desenvolvimento sustentável**. Rev. Adm. Pública, v.49, nº1 Rio de Janeiro Jan./Feb. 2015

OVADOMARI, J.C.T, Da Silva, P. L., Mendonça Neto, O. R., & Riccio, E. L. **Pesquisa intervencionista: um ensaio sobre as oportunidades e riscos para pesquisa brasileira em contabilidade gerencial**. (2014). Advances in Scientific and Applied Accounting, v.7, n.2, p. 244-265.

PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. **Comentários à lei das licitações e contratações da Administração Pública**. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

PNUMA, Programa das Nações Unidas para meio Ambiente. **Considerações e recomendações para as Compras Públicas Sustentáveis no Brasil**. Paper Brasil, 2016. Disponível em: <http://www.oneplanetnetwork.org/sites/default/files/pnuma_paper_brasil_v7.0.3.pdf>. Acesso em: 15 de Outubro de 2017.

ROSILHO, André. **Licitação no Brasil**. São Paulo: Malheiro Editores, 2013.

SACHS, I. **Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e meio ambiente**. São Paulo: Vértice, 1993.

SANTOS, R. M. T. **Compras públicas sustentáveis: a utilização do poder de compra do Estado no fomento de produtos ecologicamente corretos na Fiocruz**. Dissertação (mestrado profissional em saúde pública) — Escola Nacional de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2011.

SELA, Sistema Economico Latinoamericano y del Caribe. **Las compras públicas como herramienta de desarrollo en América Latina y el Caribe**. Caracas, Venezuela , 2014

TOMMASIELLO, Maria G. Carneiro; GUIMARÃES, Simone S. Moreira. **Sustentabilidade e o papel da Universidade: desenvolvimento sustentável ou sustentabilidade democrática?** Revista de Educação do Cogeime – Ano 22 – nº. 43 São Paulo, julho/dezembro 2013.

TCU, Tribunal de Contas da União, **Licitações Contratos & Orientações e Jurisprudência do TCU**. 4 Ed. Brasília, 2010.

UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020**. Disponível em:

<<http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/ADMINISTRACAO-UFGD/PDI%20Prorrogado.pdf>>. Acesso em: 30 de maio de 2018.

_____. **Diagnóstico Ambiental da Universidade Federal da Grande Dourados -2016**

Disponível em: <<http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/DIAGNOSTICO-AMBIENTAL/Diagn%C3%B3stico%20Ambiental%20da%20UFGD.pdf>>. Acesso em: 30 de maio de 2018.

_____. **Plano de Gestão de Logística Sustentável**.

Disponível em: <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/ADMINISTRACAO-UFGD/Res%20197_anexo_PLS%20UFGD.aprovado%20no%20COUNI.pdf>. Acesso em: 30 de maio de 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2016**. Disponível em: <<https://portal.ufgd.edu.br/exercicio-2016/relatorio-de-gestao>>. Acesso em: 30 de maio de 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2017**. Disponível em:

<http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/EXERCICIO-2017/13_Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202017_UFGD_Vers%C3%A3o%20Final_19-04-18.pdf>. Acesso em: 12 de outubro de 2018.

UFSC- Universidade Federal de Santa Catarina. Manual de Compras Sustentáveis da UFSC.2015. Disponível em: < <http://ufscsustentavel.ufsc.br/files/2016/04/MANUAL-WEB.pdf>>. Acesso em : 18 de agosto de 2018.

U..K. SUSTAINABLE PROCUREMENT TASK FORCE, **Procuring the Future Sustainable Procurement National Action Plan: Recommendations from the Sustainable Procurement Task Force**, 2006. Disponível em: <

https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/69417/pb11710-procuring-the-future-060607.pdf>. Acesso em : 18 de agosto de 2018.

UNEP – United Nations Environment Programme. **Legal Framework for Sustainable Public Procurement in Brazil and the use of labeling and Certifications**, 2015. Disponível em:

<http://www.scpclearinghouse.org/sites/default/files/arcabouco_juridico_para_compras_publicas_sustentaveis_no_brasil_e_o_uso_de_rotulagem_e_certificacoes.pdf>. Acesso em: 23 de outubro de 2017.

_____. **Sustainable Public Procurement Implementation Guidelines**, 2017.

Disponível em: <<http://www.scpclearinghouse.org/sites/default/files/factsheets2017.pdf>>.

Acesso em 15 de outubro de 2017.

VARESCHINI, J. M. L. **Licitações Públicas**. Coleção JML Consultoria. Curitiba, Editora JML. 2012, p.398.

VILLAC, T. et al. **Panorama de licitações sustentáveis, Direito e Gestão Pública**. Belo Horizonte: 1ª Ed. Fórum, 2016.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 4ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

APÊNDICE A - Roteiro de entrevista semiestruturada com gestores de compras da UFGD

- 1- Você conhece a legislação que normatiza as CPS (Instrução Normativa nº 01/2010 e o Decreto nº 7.746/2012) e estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal?
- 2- Qual a sua opinião acerca da importância da adoção de critérios sustentáveis nas especificações de bens e serviços nos processos de compras governamentais?
- 3- Quais são, a seu ver, os principais desafios encontrados para adequação dos critérios sustentáveis impostos pela Lei nº 12.349/2010 que incluiu, no estatuto das licitações brasileiras (lei 8.666/1993) a preocupação com o desenvolvimento sustentável?
- 4- Que fatores contribuiriam para favorecer o processo de implementação das compras sustentáveis na UFGD?
- 5- A UFGD possui um cadastro de produtos e serviços sustentáveis, devidamente formalizado e atualizado tomando por base as certificações ISO, Selo Ambiental, Procel etc. e associado CATMAT (Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais/Catálogo de Material)? Você considera este cadastro um instrumento fundamental para as CPS?
- 6- Qual o maior entrave/dificuldade/obstáculo que, em sua opinião, prejudica ou interfere na aplicação da lei de implementação das CPS no âmbito da UFGD?

APÊNDICE B – Roteiro para entrevistas com interlocutores de compras da UFGD

- 1- Você tem alguma familiaridade com o tema Compras públicas sustentáveis? Se não apresenta do assunto.
- 2- Você conhece a legislação que normatiza as CPS (Instrução Normativa nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012 e PLS) e estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal?
- 3- Qual a sua opinião sobre a incorporação de critérios de sustentabilidade nas especificações de produtos nos processos de compras da sua unidade? Estaria disposto a descrever e solicitar itens com características sustentáveis?
- 4- Em alguma oportunidade você optou por algum item sustentável no planejamento de compras da sua unidade acadêmica? Você acredita que seria relevante a UFGD adquirir esses itens?
- 5- Em sua avaliação, tem sido desenvolvida ações de comunicação efetivas voltadas para a socialização e difusão de práticas de contratações públicas sustentáveis na UFGD?
- 6- Que fatores podem facilitar/impulsionar o processo de implementação das compras sustentáveis na UFGD? E na sua opinião, quais as barreiras que podem dificultar esta implementação??
- 7- Qual a sua sugestão para incentivar a incorporação de critérios de sustentabilidade na especificação dos produtos adquiridos pela UFGD e quais produtos você sugere para descrição de critérios?
- 8- Se fosse implantado um catálogo sustentável, você utilizaria para realizar o planejamento das compras da sua Unidade, sim ou não e porquê?